



Globo Rural grava programa sobre Cornélio Pires

Programa sobre artista tieteense deve ser exibido a partir de janeiro de 2015

No dia 5 de novembro, uma equipe do Globo Rural esteve em Tietê para gravações sobre o artista tieteense Cornélio Pires. A reportagem deverá integrar uma série de matérias sobre as músicas raízes do Brasil e seus precurso-

res. Cornélio Pires representará a música sertaneja na série que deve ser exibida a partir de 5 de janeiro de 2015.

O jornalista José Hamilton Ribeiro visitou primeiramente o acervo do artista tieteense, no

Museu Municipal e também foi ao Parque Ecológico, na casa onde Cornélio Pires nasceu. Outro local visitado pela equipe foi a Audiote-ca Municipal Itamar Assumpção, onde também foram realizadas filmagens.

Em 2014, comemorou-se 130 anos de nascimento de Cornélio Pires e, cada ano, mais estudiosos buscam informações para mestrados, filmes, TCC, documentários, entre outros trabalhos sobre o artista tieteense.

Esporte

Handebol Infantil Feminino Campeão da Liga

A equipe infantil feminina (sub 14) sagrou-se campeã da Liga de Handebol do Estado de São Paulo (LHESP) no dia 9 de novembro, no Ginásio de Esportes da Cohab. As meninas de Tietê venceram a equipe do Clube Mogiano pelo placar de 21 a 15 em

jogo com muita emoção onde a equipe de Tietê esteve à frente no maior tempo do jogo. Grande público prestigiou o evento.

A equipe feminina de mirim sub 12 também jogou no sábado e conquistou o vice campeonato contra Mogi Mirim.

Agricultor

Produtores rurais devem se inscrever no CAR

Prazo final é maio de 2015 e cadastro possibilita vários benefícios

A Prefeitura de Tietê, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (Semades), convoca os produtores rurais do município a se inscreverem no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais. No estado de São Paulo, as propriedades até 4 módulos fiscais devem realizar o CAR até maio de 2015.

O CAR é pré-requisito para acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental e aos benefícios previstos nos Programas de Regularização Ambiental (PRA) e de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente.

Dentre os benefícios desses programas pode-se citar:

- Suspensão de sanções
- Possibilidade de regularização das APP e/ou Reserva Legal sem multas

- Obtenção de crédito agrícola

- Contratação do seguro agrícola em melhores condições

- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito sobre o ITR

- Linhas de financiamento

- Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos

Inscrição

A inscrição no CAR pode ser feita de forma particular ou gratuitamente na Semades que disponibiliza, desde novembro, um consultor especialista todas às terças-feiras para realizar a inscrição dos produtores rurais no CAR.

Para facilitar o atendimento, deve-se agendar um horário pelo telefone 3282-7889.

A Semades fica no Recinto de Exposições Luiz Uliana, conhecido como Fait.

EXPEDIENTE

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84) e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Secretário de Governo e Coordenação:
Ivo Broder

Administrador:
José Antonio Carniel

Escriturária Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Diagramação:
Valnir C Ferraz

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 500 exemplares

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.

Procon amplia horário de atendimento ao consumidor

Começou a vigorar em novembro, um novo horário de atendimento ao público no Procon de Tietê. Agora, a população pode procurar o órgão a partir das 12h. O atendimento segue de segunda a sexta-feira, até às 17h. Antes, o serviço funcionava a partir das 13h.

O objetivo da mudança é poder atender os consumidores que aproveitam a hora do almoço para resolver suas demandas pessoais.

O Órgão de Proteção e Defe-

sa do Consumidor atende o público no que se refere às consultas e reclamações de produtos e serviços nas áreas de: Alimentos, Saúde, Habitação, Produtos, Serviços, Assuntos Financeiros, Fiscalização;

O Procon de Tietê fica na Rua Bento Antonio de Moraes, 78, no Centro. O telefone é o (15) 3282-1575.

Acesse www.procon.sp.gov.br ou envie e-mail para procon@tiete.sp.gov.br.

DICAS DO PROCON

Guarde as notas fiscais, pedidos, garantias, recibos de pagamento e demais comprovantes de todos os produtos que adquirir e serviços que contratar. Esses documentos serão necessários na hora de reclamar seus direitos.

Leia com atenção os contratos e exija que todos os seus campos estejam preenchidos antes de assiná-los. Lembre-se: você tem direito a uma cópia.

Antes de recorrer ao Procon, tente resolver seu problema diretamente com a empresa reclamada. Não esqueça de anotar o nome e o cargo da pessoa que o atender.

População deve ter cuidados redobrados com a saúde nos dias de calor intenso

Devido aos dias de calor intenso durante o Verão, a Prefeitura de Tietê, por meio da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, emitiu orientações à população sobre cuidados com a saúde.

Atenção ao vestuário, alimentação, hidratação e proteção da pele podem minimizar inúmeros desconfortos. A atenção com idosos e crianças deve ser redobrada nos dias de calor intenso já que são vítimas mais fáceis de problemas como desidratação e indisposições alimentares. A eles, devem ser oferecidos regularmente sucos, chás, água de coco.

A diarreia também merece atenção e deve ser tratada assim que se iniciar, já que idosos e crianças podem se desidratar com muita rapidez. Para evitar a diarreia, a principal dica é lavar as mãos depois de usar o banheiro e antes de preparar os alimentos. Frutas, legumes e verduras devem ser lavados com água filtrada antes de serem consumidos.

Os sinais clássicos de desidratação são lábios e língua secos, falta de elasticidade da pele e diminuição da urina. Se apresentar esses sintomas, já comece a hidratação em casa antes mesmo de ir à Unidade Básica de Saúde, fazendo o soro caseiro.

A receita é 1 copo de água filtrada para 1 colher (sopa) de açúcar e 1 colher (sobremesa de sal).

Durante o verão, alguns alimentos devem ser privilegiados como as frutas, verduras e legumes, pois são ótimas fontes de vitaminas, minerais e fibras. Também é importante consumir à vontade folhas verdes e legumes, de preferência, crus.

O vestuário e acessórios, como bonés e óculos de sol, também são importantes aliados na proteção do corpo contra o calor. Além do filtro solar, no verão, é importante usar chapéu e roupas de algodão nas atividades ao ar livre. Evite a exposição solar entre 10h e 16h.

Esporte

Handebol feminino de Tietê é campeão Cadete pela Liga



A equipe de handebol cadete feminina sagrou-se campeã da série ouro na Liga de Handebol do Estado de São Paulo no dia 16 de novembro, no Ginásio da Cohab com apoio da grande torcida que compareceu e presenciou um grande jogo decidido apenas no final com a vitória de Tietê sobre

Paulínia pelo placar de 19 a 17.

O jogo encerra a participação de Tietê na Liga de 2014. A equipe adulta feminina também disputou o terceiro lugar da série ouro e foi derrotada por Franca ficando com o 4º lugar da série ouro. Tietê conquistou os seguintes títulos: campeão infantil femi-

nino série ouro, campeão cadete feminino série ouro, vice campeão mirim feminino série prata, terceiro lugar juvenil masculino série bronze e quarto lugar adulto feminino série ouro, encerrando o ano de competições com chances de trazer o título de campeão geral na pontuação total.



DECRETO N° 5.721/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		02.00 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								R\$6.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$6.000,00
08.243		Assistência Criança e ao Adolescente						R\$6.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$6.000,00
08.243	4001.2-117	Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	90	01	5100000	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.000,00
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00
P A R A								
ÓRGÃO:		02.00 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								R\$6.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$6.000,00
08.243		Assistência Criança e ao Adolescente						R\$6.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$6.000,00
08.243	4001.2-117	Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	90	02	5000011	R\$6.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.000,00
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
ÓRGÃO:		02.00 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$2.000,00
		A T I V I D A D E						
08		Assistência Social						R\$2.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$2.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$2.000,00

08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.000,00
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00
PARA								
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
4007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$2.000,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$2.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$2.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$2.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	05	5000023	R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.000,00
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		02.00 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
4002 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE								R\$9.300,00
08		ATIVIDADE						R\$9.300,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$9.300,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$9.300,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	01	5100000	R\$7.500,00
			S	3.3	90	05	5000017	R\$1.800,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$9.300,00
TOTAL – GERAL								R\$9.300,00
P A R A								
ÓRGÃO:		02.00 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4002 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE								R\$9.300,00
08		ATIVIDADE						R\$9.300,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$9.300,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$9.300,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	05	5000018	R\$9.300,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$9.300,00
TOTAL – GERAL								R\$9.300,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						
UNIDADE:		07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONOSSES								R\$20.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$20.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$20.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$20.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00
P A R A								
ÓRGÃO:		07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						
UNIDADE:		07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONOSSES								R\$20.000,00
10		ATIVIDADE						
		Saúde						R\$20.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$20.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$20.000,00

10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.1	90	05	3000006	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$20.000,00

ANEXO I

ANEXO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$2.000,00	
27		ATIVIDADE							R\$2.000,00
		Desporto e Lazer							
27.812		Desporto Comunitário							R\$2.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$2.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$2.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00	
PARA									
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$2.000,00	
27		ATIVIDADE							R\$2.000,00
		Desporto e Lazer							
27.812		Desporto Comunitário							R\$2.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$2.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$2.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00	

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$6.000,00		
27		ATIVIDADE						R\$6.000,00	
		Desporto e Lazer						R\$6.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$6.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$6.000,00	
27.812	3007.2-264	Despesas sob Regime de Adiantamento: Eventos Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	
PARA									
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$6.000,00		
27		ATIVIDADE						R\$6.000,00	
		Desporto e Lazer						R\$6.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$6.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$6.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$6.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$6.000,00	

DECRETO Nº 5.722/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$108.737,16”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$108.737,16 (cento e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor				
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									R\$71.737,16				
10		ATIVIDADE							R\$71.737,16				
		Saúde											
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$71.737,16				
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar							R\$71.737,16				
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	02	3000011		R\$71.737,16				
TOTAL – FISCAL									R\$.....				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ R\$71.737,16				
TOTAL – GERAL									R\$ R\$71.737,16				



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Div. de Adm. e Finanças	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(-)	R\$ 35.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 35.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Div. de Adm. e Finanças	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – Manutenção do setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – Divisão de Tratamento de Esgoto e Controle de Estações	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando desde já entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Tietê, 06 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.724/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.610,87”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Crédito Suplementar no valor de R\$200.610,87 (duzentos mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$180.610,87	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
		P R O J E T O								
12		Educação						R\$180.610,87		
12.361		Ensino Fundamental						R\$180.610,87		
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$180.610,87		
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2200003	R\$180.610,87		
TOTAL – FISCAL									R\$180.610,87	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$	
TOTAL – GERAL									R\$180.610,87	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS									R\$20.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
		A T I V I D A D E								
20		Agricultura						R\$20.000,00		
20.122		Administração Geral						R\$20.000,00		
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$20.000,00		
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.3	90	02	1000036	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00	

DECRETO Nº 5.725/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$14.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE									R\$14.000,00	
		A T I V I D A D E								
10		Saúde						R\$14.000,00		
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$14.000,00		

10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$14.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000006		R\$14.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.000,00
TOTAL – GERAL									R\$14.000,00

DECRETO Nº 5.726/2014

“Dispõe sobre PONTOS FACULTATIVOS”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o Dia de Natal, 25 de Dezembro, é amplamente comemorado, com festas natalinas de importante significado a todos,
Considerando que o dia 01 de Janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo,
Considerando que este Poder Executivo considera justo que os Servidores públicos municipais festejem estas datas tão importantes de nosso calendário;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais os dias:
24, 26 e 31 de Dezembro de 2014,
02 de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.727/2014

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de veículo a Cooperativa de Reciclagem de Tietê - COOPERETI e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do § 1º, do Artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Tietê, o Poder Executivo outorga a Cooperativa de Reciclagem de Tietê - COOPERETI, a permissão de uso do veículo abaixo discriminado, de propriedade do Município, no estado em que se encontra.

Renavam	Placa	Modelo	Ano	Combustível
00610387855	BFW 7276	Caminhão Basculante/Ford 14000	1993	Diesel

Artigo 2º - A outorga se dará a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, cabendo à outorgada permissionária a responsabilidade pela guarda e manutenção dos veículos descritos no artigo anterior, respondendo, inclusive, por eventuais danos causados perante terceiros.

Artigo 3º - A permissionária será ainda responsável pelas despesas de manutenção e despesas do veículo, pela correta utilização e destinação do mesmo, objeto da presente permissão de uso, sendo que qualquer irregularidade constatada pela outorgante permitente ensejará o cancelamento da permissão, com a devolução incontinenti do veículo, com eventual ressarcimento ao Poder Público permitente por perdas e danos.

Parágrafo Único – A permissionária autorizará, sempre que necessário ou solicitado pela permitente, a inspeção e vistoria do veículo, cabendo a permitente verificar se o mesmo está sendo utilizado corretamente, conforme previsão contida no “caput”.

Artigo 4º - Caso convier à outorgante permitente ou à outorgada permissionária proceder ao cancelamento da presente permissão de uso, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.728/2014

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Concursos de que trata o Decreto nº 2.075, de 13 de janeiro de 1994, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Concursos da Prefeitura do Município de Tietê, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

TATIANE CORRÊA ORSI
ADILSON GOMES DE ABREU
ALESSANDRO ALVES DO AMARAL
ARNALDO BENEDITO ORSOLINI
CAMILA PAVÃO CHABAR
FÁBIO VIDOTTO BELOTO
IVO BRODER
JOÃO CARLOS PIRES ULIANA
LETICIA APARECIDA ALVES LIMA
LYRIA PONTES PASQUALI DIAS
OSINALDO DE OLIVEIRA
ROBERTA BELLAZ ULIANA
SONIA MARIA FURLAN GOMES FERREIRA

Artigo 2º - O mandato da Comissão ora constituída será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão conforme o Artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5624/2014, de 10 de Junho de 2014.

Tietê, 13 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.729/2014

“Dispõe sobre a implantação de Cédula de Identidade Funcional para a Guarda Civil Municipal de Tietê, e dá outras providências”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e, nos termos da Lei;

Considerando a necessidade de regular a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Tietê;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para confecção, expedição, distribuição, porte obrigatório, controle, utilização, indenização e recolhimento dos documentos de identidade fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Tietê;

Considerando o disposto do Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014, em seu artigo 16, inciso III que concede o porte de arma de fogo aos Guardas Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Tietê, documento de fé pública no município de Tietê, individual e intransferível, por porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º - A Cédula de Identidade da Guarda Civil Municipal de Tietê é constituída de impresso específico constante do anexo I e descrito abaixo:

- I – formato básico: Cédula medindo 187 mm x 63 mm, dobrada longitudinalmente ao meio ficando em dois espelhos, dispostos lado a lado;
- II – impresso e numerado em série em papel marrakech de gramatura 120;
- III- impresso;
- IV – contendo tarja holográfica na transversal do lado esquerdo de cada espelho.
 - a) fundo próprio do papel marrakech com predominância do azul e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres PREFEITURA DE TIETÊ centralizada na parte superior e com os dizeres GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, centralizado na parte inferior na cor branca, fonte Arial 7;
 - b) espaço em branco na parte frontal para a impressão da fotografia, 26 mm x 33 mm, e da digital do polegar direito do identificado no verso, 30 mm x 30 mm;
 - c) Brasão do Município de Tietê localizado junto ao espaço para fotografia na medida de 17 mm x 17 mm;
 - V – texto em preto com as seguintes especificações:
 - a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ – fonte Arial 08 Negrito;



b) FÉ PÚBLICA DECRETO Nº - fonte Times New Roman 06 Negrito;
c) IDENTIDADE FUNCIONAL Nº - fonte Arial 08 Negrito;
d) Letras pequenas de identificação de dados – fonte Arial 05 maiúscula;
e) Dados do identificado – fonte Arial 07 maiúscula;
f) Texto determinado pela legislação vigente, constante do artigo 6º deste Decreto, será preenchido de forma individualizada em fonte Arial 06;
VI – Assinatura do identificado (frente) e do secretário da Guarda Civil Municipal de Tietê (verso) Arial 05.
VII – Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 3º - As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizado pela sua pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, comunicando de imediato as ocorrências de extravio, dano furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º - A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:
I – extravio, perda ou dano;
II – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
III – mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos em legislação);
IV – Inserção de porte de arma particular.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar Boletim de Ocorrências na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicado, por escrito, ao Comandante da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

Art. 5º - Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda, danificação da cédula ou inserção de arma particular, a expedição de outra via será feita mediante:
I – comprometimento do interessado à administração;
II – declaração por escrito;
III – indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 6º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.
Parágrafo único. Não será substituída Cédula de Identidade Funcional da GCMT por motivos de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º - O preenchimento da Cédula de Identidade obedecerá as seguintes normas:
I – Nome: transcrição literal do nome, por extenso e em letras maiúsculas, podendo ser abreviado parte do sobrenome se este for muito longo.
II – Registro Geral (RG): transcrição do registro constante de cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente.
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal.
IV – Cargo: descrição do cargo constante da carreira de Guarda Civil Municipal, em letras maiúsculas e sem pontos.
V – Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura de Tietê.
VI – Porte de Arma: conjunto numérico fornecido pela Polícia Federal.
VII – Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título.

VIII- Data de admissão ou nomeação: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e mês e quatro para o ano.
IX – Concessão de Porte de Arma de Fogo: será consignada no verso da Cédula de Identidade Funcional da GCMT, após a autorização formal da Polícia Federal, os seguintes dizeres:
a) para o porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Tietê: “O portador deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de Tietê, dentro e fora de serviço, nos limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhada do registro da arma de fogo, conforme dispõem a Lei 13.022/14 e Lei complementar Municipal nº 23/2014.

b) para o porte de arma de fogo particular: “O portador de deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de Tietê, dentro e fora de serviço, e a arma de fogo de sua propriedade de nº de cadastro SINARM. 0000/00000000-00 (Nº SINARM da arma particular) nos, limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhadas dos registros das armas de fogo, conforme dispõem a Lei nº Lei 13.022/14, Portaria 365/06-DG/DPF e Lei complementar Municipal nº 23/2014.

c) para o Guarda Civil Municipal que não atenda às exigências da legislação em vigor: “É vedado ao portador deste documento o porte de arma de fogo, pois o mesmo não atende ao que dispõem a Lei Federal nº 13.022, a Portaria 365/06 DG/DPF, o Decreto Federal 5.123/2004 e o Decreto Municipal.

X – Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso, podendo ser abreviado parte do sobrenome se este for muito longo.

XI – Naturalidade: denominação oficial e por extenso do Município, separado por hífen da sigla do Estado em maiúsculas.

XII – Data de nascimento: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para o ano.

XIII – Altura: medida em metros com aproximação até centímetros , seguida da abreviatura de metro.

XVI – Cutis: coloração da epiderme do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: branca, parda, amarela ou preta.

XV – Cabelos: coloração dos cabelos do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: loiros, ruivos, castanhos ou pretos.

XVI – Olhos: coloração dos olhos do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: azuis ou verdes ou castanhos ou pretos.

XVII – Data de expedição: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para o ano.

XVIII – Validade: conjunto composto de dois algarismos para o dia e o mês e quatro para

o ano.
XIX – Assinatura do Secretário de Segurança e Trânsito: as Cédulas de Identidade Funcional da GCMT serão assinadas pelo Secretário de Segurança e Trânsito pela sua expedição.
Art. 8º - A fotografia do identificado, impressa a cores na Cédula de Identificação Funcional da GCMT, deverá ter as seguintes características:
I- Tomada de frente, uniformizado e descoberto;
II- Formato 3x4;
III- Fundo branco.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da Corporação, e com tarjeta de identificação.

Art. 9º - O porte da Cédula de Identificação Funcional da GCMT é de uso obrigatório.
Parágrafo único. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto e branco da Cédula de Identificação Funcional da GCMT expedido pela Guarda Municipal de Tietê.

Art. 10 - A Cédula de Edificação Funcional da GCMT deverá ser recolhida nos seguintes casos:

I- Proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
II-Licença para tratar de interesses particulares e licença previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 11/2004;
III-Nomeação em cargo público, externo à carreira da Guarda Civil Municipal de Tietê, em razão de aprovação em concurso público;
IV-Em caso de cumprimento de pena administrativa e ou judicial;
V-Demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Art. 11 - O comando da GCMT será responsável pelo recolhimento das Cédulas de Identidade Funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 - É vedada a plastificarão das Cédulas de Identidade Funcional expedidas pela Guarda Civil Municipal de Tietê.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.730/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$340.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$340.000,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$340.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$340.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$340.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$340.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$340.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$340.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								R\$340.000,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$340.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$340.000,00	
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						R\$340.000,00	
10.302	1003.2-005	Apoio a Entidades Privadas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$340.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$340.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$340.000,00	

DECRETO Nº 5.731/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$351.657,30”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$351.657,30 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$44.505,00	
10		ATIVIDADE							
		Saúde						R\$44.505,00	
10.301		Atenção Básica						R\$44.505,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$44.505,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	05	3000026	R\$44.505,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$44.505,00	
TOTAL – GERAL								R\$44.505,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$286.552,30	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$286.552,30	
12.362		Ensino Médio						R\$286.552,30	
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$286.552,30	
12.362	2003.2-063	Transportes de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$286.552,30	
TOTAL – FISCAL								R\$286.552,30	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$286.552,30	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006 MERENDA ESCOLAR								R\$20.600,00	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$20.600,00	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$20.600,00	

12.306	2006	Merenda Escolar							R\$20.600,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	02	2000003		R\$20.600,00
TOTAL – FISCAL								R\$20.600,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$20.600,00	

DECRETO Nº 5.732/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$95.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Esportes, Eventos e Lazer e da Secretaria Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$80.000,00	
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social						R\$80.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$80.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$80.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$80.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$80.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$10.000,00	
27		ATIVIDADE							
		Desporto e Lazer						R\$10.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$10.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$10.000,00	
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00	

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3006 - GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO								R\$5.000,00	
13		ATIVIDADE							
		Cultura						R\$5.000,00	
13.122		Administração Geral						R\$5.000,00	
13.122	3006	Gestão do Sistema Cultural do Município						R\$5.000,00	
13.122	3006.2-083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002		- DIFUSÃO CULTURAL						R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$5.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$5.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$5.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$5.000,00

DECRETO N° 5.733/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou ass transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO										
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$44.505,00		
10		ATIVIDADE								
		Saúde								
10.301		Atenção Básica							R\$44.505,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$44.505,00	
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000		R\$44.505,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$44.505,00	
TOTAL – GERAL									R\$44.505,00	
P A R A										
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE										
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$44.505,00		
10		ATIVIDADE								
		Saúde								
10.301		Atenção Básica							R\$44.505,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$44.505,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	R\$40.000,00					
10		PROJETO						R\$15.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$15.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$15.000,00
10.301	1001.1-001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$15.000,00
10		PROJETO						R\$25.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$25.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$25.000,00
10.301	1001.1-069	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Odontológicos	S	4.4	90	01	3100000	R\$25.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$40.000,00
TOTAL – GERAL								R\$40.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		R\$30.000,00						
27		ATIVIDADE						
		Desporto e Lazer						R\$10.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$10.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$10.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
27		ATIVIDADE						
		Desporto e Lazer						R\$20.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$20.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$20.000,00
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER				R\$10.000,00					
27		ATIVIDADE							
		Desporto e Lazer							R\$10.000,00
27.122		Administração Geral							R\$10.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer							R\$10.000,00
27.122	3008.2-292	Despesas Sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000		R\$10.000,00



10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$44.505,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$44.505,00
TOTAL – GERAL								R\$44.505,00

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$128.496,94								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$128.496,94								
10.301		Atenção Básica							R\$128.496,94								
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$128.496,94								
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$128.496,94									
TOTAL – FISCAL									R\$......								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$128.496,94								
TOTAL – GERAL									R\$128.496,94								
PARA																	
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									R\$128.496,94								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$128.496,94								
10.301		Atenção Básica							R\$128.496,94								
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$128.496,94								
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	02	3000011	R\$128.496,94									
TOTAL – FISCAL									R\$......								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$128.496,94								
TOTAL – GERAL									R\$128.496,94								

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES									R\$5.000,00								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$5.000,00								
10.305		Vigilância Epidemiológica							R\$5.000,00								
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$5.000,00								
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000006	R\$5.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$......								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00								
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00								
PARA																	
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOONOSES									R\$5.000,00								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$5.000,00								
10.305		Vigilância Epidemiológica							R\$5.000,00								
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$5.000,00								
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	05	3000006	R\$5.000,00									
TOTAL – FISCAL									R\$......								
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00								
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00								

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA																	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor									
D E																	
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									R\$157.000,00								
10		ATIVIDADE															
		Saúde							R\$157.000,00								
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$157.000,00								

10.303	1006	Assistência Farmacêutica							R\$157.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	02	3000011		R\$157.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$157.000,00
TOTAL – GERAL									R\$157.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									R\$157.000,00
10		ATIVIDADE							R\$157.000,00
		Saúde							
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$157.000,00
10.303	1006	Assistência Farmacêutica							R\$157.000,00
10.303	1006.2-030	Gerenciamento para Conservação, Controle e Distribuição de Medicamentos	S	3.3	90	01	3100000		R\$157.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$157.000,00
TOTAL – GERAL									R\$157.000,00



12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.……….
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00

ANEXO I

ANEXO			PROGRAMA DE TRABALHO						TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	
ÓRGÃO:			08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:			08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
D E										
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$60.000,00		
12		ATIVIDADE						R\$60.000,00		
		Educação								
12.367		Educação Especial						R\$60.000,00		
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$60.000,00		
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	01	2100000	R\$60.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00		
P A R A										
ÓRGÃO:			08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:			08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$60.000,00		
12		ATIVIDADE						R\$60.000,00		
		Educação								
12.365		Educação Infantil						R\$60.000,00		
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$60.000,00		
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2100000	R\$60.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$60.000,00		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL – GERAL								R\$60.000,00		

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.04 - ENSINO MÉDIO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$5.000,00
12		A T I V I D A D E						
		Educação						R\$5.000,00
12.362		Ensino Médio						R\$5.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$5.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00
P A R A								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.04 - ENSINO MÉDIO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$5.000,00
12		A T I V I D A D E						
		Educação						R\$5.000,00
12.362		Ensino Médio						R\$5.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$5.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

DECRETO Nº 5.734/2014

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e

Considerando que no dia 29 de Novembro de 2014 estará visitando nossa cidade, o SE-RENÍSSIMO GRÃO MESTRE da GLESP SR. RONALDO FERNANDES.
Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o digno Sereníssimo

Grão Mestre que nos honrará em visita ao nosso Município, onde se fará presente nas comemorações do Jubileu de Prata da **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica “Inteligência e Fraternidade” nº. 391, da cidade de Tietê,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE O SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE da GLESP SR. RONALDO FERNANDES

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.735/2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa Vigente do Município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.503/2014, de 21 de Novembro de 2014, fica autorizado abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 261.444,39 (Duzentos e Ses-senta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1082 – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(+)	R\$ 139.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 139.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....(+)	R\$ 100.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 100.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTR. DE QUALIDADE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....(+)	R\$ 22.444,39 (Tesouro)
	=====
	R\$ 22.444,39 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior será da seguinte forma:

I – Anulação parcial e total de dotações, no valor de R\$ 79.444,39 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes rubricas:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIAF	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(-)	R\$ 9.502,22 (Tesouro)
	=====
	R\$ 9.502,22 (Tesouro)



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIAF	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – EQUIP. E MATERIAIS PARA POÇOS E ADUÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2271 – MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPL. DAS REDES	
3.3.90.30 – Material de Consumo(-)	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO MOTO-BOMBA	
3.3.90.30 - Material de Consumo(-)	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO MOTO-BOMA	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301– DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CONTROLE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CONTROLE	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente(-)	R\$ 4.885,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 4.885,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17. 122.7001.2280 – MANUTENÇÃO DO SETOR, PROJETOS E LICENC.	
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – MANUTENÇÃO DO SETOR, PROJETOS E LICENC.	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2255 – ESTUDOS E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2255 – ESTUDOS E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis P. Civil(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 2.198,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.198,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 4.580,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 4.580,00 (Tesouro)
PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	



17.122.7001.2303 – MANUTENÇÃO DO SETOR, ANÁLISES E CONTROLE	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente(-)	R\$ 1.279,17 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.279,17 (Tesouro)

II - R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei nº. 3.503/2014 nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.736/2014

“Dispõe sobre denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Tietê”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que: o Administração Pública Municipal por sua Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva estará inaugurando no dia 09 de Dezembro de 2014, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, em imóvel localizado na Rua Tenente Gelás, nº.987 - Centro.

Considerando que poderemos contar com a prestação de serviços específicos para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

Considerando que o CAPS I disporá de equipe multiprofissional, composta por profissionais habilitados da área de saúde;

Entendemos que o Centro de Atenção Psicossocial não poderia ser melhor denominado do que com o nome de pessoa especial, que amava sua terra, médico que dedicou sua carreira aos mais humildes, não deixando nunca de atender aqueles que o procuravam, essa pessoa especial não poderia ser outro do que o médico DR. ZECA:

JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO, nascido em Tietê em 23 de Agosto de 1918, filho de Edgard Alves Corrêa de Toledo e Dª Judaiba Alves Corrêa de Toledo. Formou-se em medicina pela Universidade do Paraná – Curitiba, no dia 17 de Dezembro de 1947.

Exerceu sua profissão durante 30 anos, trabalhando nas cidades de Pereiras, Jumarim e em Tietê, como Clínico Geral. Foi médico do corpo clínico da Santa Casa e Misericórdia de Tietê, funcionário público da Secretaria do Estado de São Paulo exercendo sua atividade nos antigos Postos de Saúde e tinha clínica particular em sua residência, onde a todos atendia, inclusive os mais carentes.

Foi casado com Maria Leda Garcia de Toledo, com quem teve três filhos: José Carlos Garcia de Toledo, Celina Maria de Toledo Menabó e José Roberto Garcia de Toledo.

Homem íntegro, amável, sempre dirigindo palavras carinhosas a todas as pessoas a sua volta, colegas e amigos, que encontrava, não importando a cor ou religião, conquistando o respeito de todos e grandes e sinceros amigos.

Faleceu no dia 03 de Novembro de 2005. Deixou também seis netos e dois bisnetos.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado de – **DR. JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO** – o CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial da Prefeitura do Município de Tietê, localizado à Rua Tenente Gelás, nº.987 – Centro.

Artigo 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal justifica o nome do Centro pelo reconhecimento dos serviços prestados pelo MÉDICO DR. ZECA, a sua terra natal no exercício de profissão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.737/2014

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão

e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 20 e 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.379, de 27 de Junho de 2013, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
9004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$4.900,00
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$4.900,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$4.900,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	4.4	90	01	1100000	R\$4.900,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.900,00
P A R A								
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$4.900,00
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$4.900,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$4.900,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.900,00
TOTAL – FISCAL								R\$4.900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$4.900,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$1.500,00
04		A T I V I D A D E S						
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$1.500,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$1.500,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	4.4	90	01	1100000	R\$1.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.500,00
P A R A								
ÓRGÃO:		04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:		04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$1.500,00
04		A T I V I D A D E S						
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$1.500,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$1.500,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.500,00



ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$2.000,00
04		ATIVIDADES						R\$2.000,00
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$2.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$2.000,00
04.123	7001.2-294	Despesas Sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$2.000,00
04		ATIVIDADES						R\$2.000,00
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$2.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$2.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.500,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$22.000,00
10		ATIVIDADE						R\$22.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$22.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$22.000,00
10.301	1001.2-002	Atendimento Bucal	S	3.3	90	01	3100000	R\$22.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$22.000,00
TOTAL – GERAL								R\$22.000,00
P A R A								
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$22.000,00
10		ATIVIDADE						R\$22.000,00
		Saúde						
10.301		Atenção Básica						R\$22.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$22.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$22.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$22.000,00
TOTAL – GERAL								R\$22.000,00

ANEXO I

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E ZOONOSES								R\$5.000,00	
10		ATIVIDADE						R\$5.000,00	
		Saúde							
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$5.000,00	
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$5.000,00	
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	4.4	90	05	3000037	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00

PARA

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E ZOONOSES								R\$5.000,00
10		ATIVIDADE						R\$5.000,00
		Saúde						
10.305		Vigilância Epidemiológica						R\$5.000,00
10.305	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses						R\$5.000,00
10.305	1004.2-027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses	S	3.3	90	05	3000037	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$5.000,00
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00

DECRETO Nº 5.738/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.100,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.428, de 11 de dezembro de 2013, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 -	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$15.100,00
04		OPERAÇÕES ESPECIAIS						R\$15.100,00
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$15.100,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$15.100,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.100,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.100,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$15.100,00

ÓRGÃO: 02.00 -	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 - ATENÇÃO AO IDOSO								R\$4.000,00
08		ATIVIDADE						R\$4.000,00
		Assistência Social						
08.241		Assistência ao Idoso						R\$4.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$4.000,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$4.000,00
4005 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								R\$7.000,00
08		ATIVIDADE						R\$7.000,00
		Assistência Social						
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência						R\$7.000,00
08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência						R\$7.000,00
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000	R\$7.000,00
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$2.500,00
08		ATIVIDADE						R\$2.500,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$2.500,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$2.500,00
08.244	4007.2-152	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$1.000,00
			S	4.4	90	01	5100000	R\$1.500,00

3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$400,00
27		PROJETO						
		Desporto e Lazer						R\$400,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$400,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$400,00
27.812	3007.1-070	Reforma Recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000	R\$400,00
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$400,00
17		PROJETO						
		Saneamento						R\$400,00
17.122		Administração Geral						R\$400,00
17.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$400,00
17.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo Praça Dr. J. A. Correia	F	4.4	90	01	1100000	R\$400,00
8002 – SEGURANÇA PATRIMONIAL								R\$800,00
06		PROJETO						
		Segurança Pública						R\$800,00
06.181		Policimento						R\$800,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial						R\$800,00
06.181	8002.1-108	Reforma e Ampliação do Prédio da Delegacia de Polícia no Município	F	4.4	90	02	1100022	R\$800,00
5002 – CIDADE BONITA								R\$2.700,00
15		ATIVIDADE						
		Urbanismo						R\$2.700,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$2.700,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$2.700,00
15.452	5002.2-170	Manutenção da Iluminação pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$1.800,00
			F	4.4	90	01	1100000	R\$900,00
5010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$6.000,00
15		ATIVIDADE						
		Urbanismo						R\$3.000,00
15.122		Administração Geral						R\$3.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$3.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	F	4.4	90	01	1100000	R\$3.000,00
15		ATIVIDADE						
		Urbanismo						R\$3.000,00
15.122		Administração Geral						R\$3.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$3.000,00



15.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$20.400,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$20.400,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 – CIDADE BONITA								R\$1.000,00
15		ATIVIDADE						R\$1.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$1.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$1.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.000,00
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$4.200,00
26		ATIVIDADE						R\$3.800,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$3.800,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$3.800,00
26.782	5003.2-173	Conservação de Estradas	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.800,00
26		ATIVIDADE						R\$400,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$400,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$400,00
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$400,00
TOTAL – FISCAL								R\$5.200,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$5.200,00

DECRETO Nº 5.740/2014

“DISPÕE SOBRE VISITANTE ILUSTRE”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 27 de Novembro de 2014 está visitando nossa cidade, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Corporativo da Caixa Econômica Federal, Dr. Antonio Carlos Ferreira.

Considerando que são notórias as qualidades de trabalho que possui o Excelentíssimo Senhor que honra nosso Município em visita oficial pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo a frente da instituição no cargo em que ocupa.

Considerando que esta Administração Pública Municipal se sente lisonjeada com esta ilustre visita.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Executivo Municipal considera VISITANTE ILUSTRE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE CORPORATIVO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DR. ANTONIO CARLOS FERREIRA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 3.500/2.014, de 05 de Novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação pura e simples de imóvel para a instalação de uma Escola Técnica Estadual – Etec do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.500/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Avenida Doutor Alberto San Juan, nº 45, Jardim Baccili, nesta cidade, objeto da matrícula nº 7.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, autarquia estadual de regime especial, CNPJ nº 62.823.257/0001-09, para instalação de uma Escola Técnica Estadual – Etec, atendendo ao interesse público consistente na disponibilização de cursos técnicos gratuitos no Município.

Artigo 2º - A doação será concedida de forma pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos ao donatário.

Artigo 3º - O bem doado retornará ao patrimônio público municipal, caso haja desvio da finalidade a qual se destina, conforme disposto no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário e, em especial a Lei nº. 3.401/2013, de 11 de Outubro de 2013.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.501/2.014, de 05 de Novembro de 2014.

“Autoriza a criação do Programa Permanente de Capacitação para os Servidores Públicos do Município de Tietê que atendam portadores de necessidades especiais e idosos e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.501/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Programa Permanente de Capacitação para os servidores públicos do município de Tietê que atendam portadores necessidades especiais e idosos.

Artigo 2º - O programa, disposto no artigo anterior, deverá treinar os servidores para atenderem as necessidades especiais provocadas pelos vários tipos de deficiências, bem como para o atendimento das necessidades especiais dos idosos.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento do disposto no caput do artigo considera-se que os tipos de deficiências são: visual, auditiva, mental, física e múltipla.

Artigo 3º - Anualmente, os órgãos competentes deverão oferecer o treinamento para os servidores que atendam os portadores de necessidades especiais e idosos.

§ 1º - O treinamento deverá ser oferecido de maneira escalonada ao longo do ano, de forma que cada um desses servidores frequente o curso para uma reciclagem dos conhecimentos adquiridos, sem comprometimento do atendimento das atividades do setor em que estiver lotado em razão da sua ausência.

§ 2º - O período anual de treinamento do servidor será considerado como tempo normal de serviço para todos os seus direitos funcionais e trabalhistas.

§ 3º - Serão emitidos certificados de participação em todos os anos de oferecimento dos cursos para todos os servidores que realizarem esse treinamento.

Artigo 4º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo para melhor atendimento dos objetivos a serem alcançados.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 69/2014, dos vereadores: Julio Cesar Coan – PSDB, Sidnei Machado dos Santos – PSDB, Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura – PSDB, João Batista Martelini Filho - PSDB e Pedro Souza Campos Neto – PV)

LEI Nº 3.502/2.014, de 05 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre denominação: Rua José Pissinato e Rua Ângelo Antônio Pissinato”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.502/2.014

Artigo 1º - Fica denominada de Rua José Pissinato, a via pública que inicia-se na SP-300 - Marechal Rondon, na altura do sítio da Sra. Zélia Giovanetti Pissinato e Campo de Produção de Sementes e Mudanças de Tietê, e segue numa extensão de aproximadamente 4 km até encontrar a Rua Zelindo Belomo.

Artigo 2º - Fica denominada de Rua Ângelo Antônio Pissinato, a via pública que inicia-se na Rodovia Dr. João José Rodrigues, km 1, e segue numa extensão de aproximadamente 5 km até a Fazenda Explanada (Banco da Terra).

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.732/2.003, de 17 de junho de 2.003.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

(Projeto de Lei nº 70/2014, dos vereadores: Lauro Paladini Neto – PSD, Maria da Conceição Dal Bó Vieira – PSD e Adriano Aronchi – PHS)

LEI Nº 3.503/2.014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa Vigente do Município”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.503/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41 Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 261.444,39 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.1082 – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 139.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 139.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2288 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....(+)	R\$ 100.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 100.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTR. DE QUALIDADE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.....(+)	R\$ 22.444,39 (Tesouro)
	=====
	R\$ 22.444,39 (Tesouro)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior será da seguinte forma:

I – Anulação parcial e total de dotações, no valor de R\$ 79.444,39 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes rubricas:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIAF	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(-)	R\$ 9.502,22 (Tesouro)
	=====
	R\$ 9.502,22 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.7001.2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIAF	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2254 – EQUIP. E MATERIAIS PARA POÇOS E ADUÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2271 – MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPL. DAS REDES	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 12.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO MOTO-BOMBA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2287 – MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO MOTO-BOMA	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301– DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CONTROLE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.5007.2301 – DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CONTROLE	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente(-)	R\$ 4.885,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 4.885,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17. 122.7001.2280 – MANUTENÇÃO DO SETOR, PROJETOS E LICENC.	
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....(-)	R\$ 5.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 5.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
04 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
17.122.7001.2280 – MANUTENÇÃO DO SETOR, PROJETOS E LICENC.	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 6.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 6.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2255 – ESTUDOS E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2255 – ESTUDOS E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....(-)	R\$ 2.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis P. Civil(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 1.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
05 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS E CONTROLE	
17.512.5007.2281 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ETA	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....(-)	R\$ 2.198,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 2.198,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
06 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.062.7001.2302– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. P. Física.....(-)	R\$ 4.580,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 4.580,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
07 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISES QUÍMICAS	
17.122.7001.2303 – MANUTENÇÃO DO SETOR, ANÁLISES E CONTROLE	
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente(-)	R\$ 1.279,17 (Tesouro)
	=====
	R\$ 1.279,17 (Tesouro)

II - R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.504/2.014, de 21 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de CESTAS DE NATAL e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.504/2.014

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício de 2014, CESTAS DE NATAL aos servidores da ativa desta Prefeitura, inclusive aos inativos, pensionistas e estatutários, sob a responsabilidade do Município.

Artigo 2º - Fica também autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a conceder CESTAS DE NATAL a seus servidores da ativa, aposentados e pensionistas, sob a responsabilidade da Autarquia, correndo as despesas por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da mesma.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do Artigo 1º desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.505/2.014, de 21 de Novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.505/2.014

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio com a instituição Caixa Econômica Federal, para acesso a consulta das informações da CAIXA, por meio de sua Rede, de acordo com a abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para os quais solicitou acesso.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2014

EDITAL Nº 03

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2014 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições deferidas abaixo descritas e **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para as provas objetivas, que serão realizadas no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2014 (DOMINGO)**, com início previsto para **às 9:00hs**, na **Escola Estadual “Plínio Rodrigues de Moraes”**, localizada à **Rua do Comércio, nº 373, Centro, nesta cidade de Tietê/SP**.

De acordo com as disposições estabelecidas no Edital nº 01 do presente Concurso Público, todos os candidatos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** e **HOMOLOGADAS** deverão comparecer ao local da prova acima indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos **(08:30hs)**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de inscrição. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do concurso público.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1357	13/10/2014	LUIS FELIPE MICAÍ	296524888
2	1359	13/10/2014	GRAZIELA APARECIDA MENINO	441655865
3	1360	13/10/2014	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	482575190
4	1363	13/10/2014	CASSIO DE OLIVEIRA	12.891.340-X
5	1368	13/10/2014	SILVIA CASTILHA LECCOLI	27820944-0
6	1375	13/10/2014	TAMYRES APARECIDA DE SOUZA	392239115
7	1378	13/10/2014	WILHOSON CORRÊA DE CAMPOS	28560545-8
8	1399	14/10/2014	RICARDO HELBER GARCIA	42.234.035-2
9	1402	14/10/2014	REJANE MELO DE OLIVEIRA	267316628
10	1403	14/10/2014	PRISCILA APARECIDA DE LIMA SCUDELER	392238986
11	1405	14/10/2014	PAMELA COAN ANDRADE	457366564
12	1427	15/10/2014	LÍGIA GABRIELA CICIRI DUARTE	496262129
13	1430	15/10/2014	LUIZ ANTONIO ORIANI JUNIOR	402537804
14	1434	15/10/2014	RAFAEL TIMOTEO ALMEIDA	225570415
15	1435	15/10/2014	RODRIGO DA COSTA PAZIN	46.628.779-3
16	1437	16/10/2014	EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	17961884
17	1445	16/10/2014	JEDISON LUIS LEO ARROIO	18.305.769-7
18	1451	16/10/2014	MARCOS VINICIUS BRANDOLISE	464559856
19	1477	18/10/2014	RONIS SILVA DA COSTA	591400820
20	1504	20/10/2014	FABIANA MARTA SILVESTRIN	41.499.850-9
21	1514	20/10/2014	MÁRCIA CRISTINA ROSENDO DE CAMPOS	224062529
22	1548	20/10/2014	GUILHERME DE OLIVEIRA MANOEL	35261941-7
23	1576	21/10/2014	ANTONIO DE JESUS MARQUES JUNIOR	474420024
24	1592	21/10/2014	RAFAELA FERNANDA GARCIA	49021551-8
25	1607	21/10/2014	ANDRÉ FELIPE CONSORTI MELERO	413392181
26	1613	22/10/2014	JOICE APARECIDA CAGALE	344735059
27	1622	22/10/2014	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	42483942-8
28	1623	22/10/2014	JAIME BARBOSA	428895700
29	1628	22/10/2014	ELVIS THIAGO ARARIBA DOS SANTOS	41910113-5
30	1631	22/10/2014	ÉLIDA FRANCISCA DA SILVA ASSUMPCÃO	468270929
31	1645	22/10/2014	RODRIGO SIMÕES DE BARROS	33154594-9
32	1662	22/10/2014	LUCAS TEZOTO FAULIM	33.036.938-6
33	1670	22/10/2014	JACQUELINE PIRES DE CAMPOS	22750867-2
34	1682	23/10/2014	LUCAS CALIXTO DA SILVA	282666904
35	1687	23/10/2014	VANTUIL SANFELICI	5.515.012
36	1691	23/10/2014	EVERALDO PEDRO LUCHETA	296032955
37	1706	23/10/2014	SILVANA DE SOUZA RIBEIRO	22404856
38	1709	23/10/2014	LUIS FELIPE SCATENA LEITE	424840443
39	1727	23/10/2014	IEDA MARIA LUCHETTI	15674152-0
40	1728	23/10/2014	ROBERTO DORIGUELO	425635600
41	1730	23/10/2014	DANILLO CAETANO GOUVEA	41.910.070-2
42	1769	24/10/2014	MARIA HELENA SCHWARTZ FERNANDES DE OLIVEIRA	16.161.149
43	1778	24/10/2014	CAMILA LORIKO IWATA COELHO	278810251
44	1782	24/10/2014	CAMILA PIANTA MANTUANELI SALVADOR	41948287-8
45	1814	25/10/2014	LEANDRO CONCEIÇÃO RIBEIRO	424839672
46	1817	26/10/2014	THOMAS TEZOTTO	458663153
47	1825	27/10/2014	ISIS LAIANE HIRATA	591808468
48	1836	27/10/2014	MARIO SERGIO DELIBERALI BELAZ	307214898
49	1837	27/10/2014	PEDRO LUIZ BAPTISTA DE MAURO	463416387
50	1838	27/10/2014	JOAO BATISTA DA SILVA	34.985.959-0
51	1884	30/10/2014	CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEÃO	427040309

CARGO – RECEPCIONISTA				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1358	13/10/2014	INÁ MARIA SOARES CAMARGO	292022220
2	1371	13/10/2014	DANIELA RODRIGUES MACHADO	414993512
3	1373	13/10/2014	SAMANTA FORMIGONI SCOMPARIM	366752704
4	1377	13/10/2014	DÉBORA TAÍSA GONÇALVES	48.242.243-9
5	1385	13/10/2014	NATHALYA VITORIO ALVES DA SILVA	527156231
6	1387	13/10/2014	BIANCA MARIA SCHIAVI DE MIRANDA	46.253.076-0
7	1395	14/10/2014	ANA CAROLINA PASQUOTO TAVARES	419475928
8	1396	14/10/2014	ALDA NASCIMENTO SOUZA PENHA	423454936
9	1400	14/10/2014	YASMIN FRANZINI RÉ	459409827
10	1408	14/10/2014	AMANDA MARIA BRANCO NUNES	40187837-5
11	1409	14/10/2014	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	44431653x
12	1411	15/10/2014	ADRIANO KLOCKE LOPES	157516726
13	1413	15/10/2014	LUMA RAVICINI CASARINI	45897550-3
14	1418	15/10/2014	LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA	40.460.463-8
15	1422	15/10/2014	GISELE ANTUNES DE SOUSA	408534953
16	1423	15/10/2014	CAMILA NASCIMENTO CONRADO	462227339
17	1429	15/10/2014	SAMARA DOS SANTOS SACCON	48.247.076-8
18	1431	15/10/2014	GRAZIELLA GROSSO DE QUEIROZ LIRA	483371725
19	1441	16/10/2014	JOÃO PAULO GIACOMAZI	490455980
20	1450	16/10/2014	MARLI GONÇALVES MATTES SANTOS	25399486-x
21	1454	17/10/2014	FRANCICLEUTON LIMA COSTA	572439726
22	1456	17/10/2014	LÍVIA MARQUES VICENTIN	41948053-5
23	1457	17/10/2014	ANDREZZA BERTOLA	383832056
24	1463	17/10/2014	ANA PAULA SANTOS CORREIA	284731985
25	1469	17/10/2014	ELIZABETE APARECIDA TOMAZELLA JABUR	119072634
26	1474	18/10/2014	BRUNA COAN DE LUCA	347485042
27	1485	18/10/2014	NICOLLY BEATRIZ SANCHES SILVA	35792793
28	1491	19/10/2014	ELAINE ROBERTA ALVES	405244988
29	1493	19/10/2014	MARCELO AUGUSTO BUENO DE ALMEIDA	467702202
30	1495	19/10/2014	NAISA VICTORIA DOS SANTOS MENDONÇA	530071678
31	1496	19/10/2014	THÁIS MENDES ALMEIDA	56.360.872-9
32	1497	19/10/2014	TALITA MARIA DIEDRICH	474224879
33	1498	19/10/2014	JOELMA DOS SANTOS SACONI	25846317-x
34	1499	19/10/2014	MARIA CECILIA DO AMARAL GABRIEL FREITAS	17394806-6
35	1500	19/10/2014	MARIANNA CAPELLINI SACCON PAULIN	463476530
36	1501	19/10/2014	ELAINE CRISTINA DE SENA	442025518
37	1503	19/10/2014	ELISÂNGELA FRANCISCO CRUZ	30.858.478-8
38	1507	20/10/2014	KARINE CRISTINA FERREIRA COMINO	333736515
39	1508	20/10/2014	PAULO CÉSAR DO AMARAL	345938756
40	1515	20/10/2014	SAMUEL TADEU MARTINS DA SILVA	307964668
41	1516	20/10/2014	SUSANA JARDIM ALVES	332238854
42	1519	20/10/2014	REISIANE FERREIRA SOUZA	39.097.306-3
43	1520	20/10/2014	BIANCA CEGA CAMPI	41.975.534-2
44	1521	20/10/2014	NATÁLIA VISIONE DO AMARAL	494759598
45	1522	20/10/2014	NILZA MOREIRA TAKAHASHI	15345863-3
46	1524	20/10/2014	JESSICA FERNANDA DA SILVA	418035751
47	1532	20/10/2014	ANDRÉ DE JESUS ERCOLIM VIRE	47.268.921-6
48	1535	20/10/2014	NATALYA ANTONIALLI RANGEL	458946576
49	1538	20/10/2014	VANESSA REGIANE ANDRADE	404203796
50	1541	20/10/2014	ARIADNE MARIA SANTA ROSA	463898400
51	1542	20/10/2014	FELIPE AUGUSTO BUENO DE ALMEIDA	504101328
52	1556	21/10/2014	MARIA TERESA PUCINELI	33.430.722-3
53	1563	21/10/2014	ANA FLAVIA VICENTE	48061387-4
54	1567	21/10/2014	MIRELA DOS SANTOS FARIA	47.058.225-x
55	1569	21/10/2014	JOANA DARC DE ALMEIDA BANDEIRA	496907190
56	1570	21/10/2014	JESSICA FERNANDES ONO XAVIER	467242318
57	1572	21/10/2014	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	419735306
58	1575	21/10/2014	HELENA SEGURA GALVÃO DUQUE	36.514.187-2
59	1582	21/10/2014	REGIANE RENGGER	21919029
60	1585	21/10/2014	FLORINDA DA SILVA RAMOS	339685761
61	1589	21/10/2014	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MORALLES	45881193-2
62	1598	21/10/2014	ELIANE DOS REIS MARCOS	487025556
63	1600	21/10/2014	JESSICA RIBEIRO	395578292
64	1604	21/10/2014	NATALIA TIMOTEO ALMEIDA	34748516-9
65	1610	22/10/2014	RAFAELA MARINA CARMO DE AZEVEDO	40853866-1
66	1611	22/10/2014	ANTONIO CARLOS MONTES MOSCA	17473552
67	1614	22/10/2014	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	490722787
68	1616	22/10/2014	ISLAINE FAVA REGASSI	482324260
69	1617	22/10/2014	REBECA FAUSTINO	436058844
70	1621	22/10/2014	ISABELLA VICTÓRIA DE CAMARGO FOLTRAN	47358753-1
71	1626	22/10/2014	ANA PAULA BRUNHEROTTO PESSATTO	46897202x
72	1633	22/10/2014	NATÁLIA GOLDONI BORTOLUCCI	48.621.228-2
73	1637	22/10/2014	ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI	40373258-x
74	1638	22/10/2014	ROSANA CAETANO DE OLIVEIRA	351447787
75	1640	22/10/2014	SILVANIA FERREIRA MENDES	47.589.185-5
76	1643	22/10/2014	MONIQUE SUELEN TEIXEIRA	405803825
77	1644	22/10/2014	ELIDIANE OLIVEIRA ANTUNES	409514263



78	1649	22/10/2014	ANDREA DOS SANTOS CANCIAN	33158996-5
79	1650	22/10/2014	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	1207139181
80	1655	22/10/2014	LIDIANE MATOS DE ARAGAO	574262039
81	1659	22/10/2014	LUCIANA DE SOUZA CRUZ	451723880
82	1668	22/10/2014	VIVIAN CRUZATO MASSARANI	27705591X
83	1673	22/10/2014	DAIANA DOS SANTOS MUNIS PEREIRA	492177612
84	1675	23/10/2014	TATIANA CRISTINA ABAD	27105096
85	1678	23/10/2014	DÉBORA RODRIGUES SANTOS TEZOTO	440851968
86	1685	23/10/2014	ANGELINA PERIN	473157652
87	1688	23/10/2014	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ	408633979
88	1689	23/10/2014	RAMON VICTOR ALVES SILVA	478781921
89	1697	23/10/2014	MICHELE NUNES ZAMPAULO	466290391
90	1698	23/10/2014	JULIANA DE CARVALHO PINTO NICOLOSI	33865353-3
91	1700	23/10/2014	PAULO DE TARSO DE TOLEDO MORAES	80870132
92	1705	23/10/2014	THAMIE DE LUCA	400376313
93	1708	23/10/2014	NADIEGE APARECIDA DE OLIVEIRA PAULO	48.866.321-0
94	1711	23/10/2014	VICTOR APARECIDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	41775829-7
95	1713	23/10/2014	CASSIANO MIRANDA BARRETO	576371981
96	1714	23/10/2014	JAQUELINE DA PAIXÃO CIPRIANO	47010982-8
97	1715	23/10/2014	BRENDA CARNAVAL GONÇALVES	459346878
98	1716	23/10/2014	ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	344101496
99	1721	23/10/2014	MIKAELA DE OLIVEIRA SCORSATTO	482536019
100	1722	23/10/2014	NELMA FRANCISCO DOS REIS	525342527
101	1724	23/10/2014	CAMILA MASSARANI RAMOS	29223019-9
102	1734	24/10/2014	LORENA RAFAELA MODESTO DA SILVA	39.418.344-7
103	1735	24/10/2014	BENEDITO FELIPE DE MELO BONIFÁCIO	419405483
104	1737	24/10/2014	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	308423951
105	1738	24/10/2014	MARCOS SANTA ROSA	488617352
106	1739	24/10/2014	LILIANE ORLANDO SANTOS DOS REIS	498352006
107	1742	24/10/2014	FABIANA APARECIA FRANCO	41947480-8
108	1745	24/10/2014	NELI GONÇALVES DE CAMARGO	140114373
109	1750	24/10/2014	MURILO MOELEMBERG CEZAR	414995727
110	1753	24/10/2014	NELI MARIA LAZARIN	7.625.884-1
111	1759	24/10/2014	RAIMUNDA GISELENE PEREIRA COLODETO	33 592 60 6 -x
112	1760	24/10/2014	GABRIELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ	49.827.007-5
113	1765	24/10/2014	RAFAELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ	52.534.056-7
114	1777	24/10/2014	ROSEMEIRE GONZAGA LOPES	18.800.919
115	1780	24/10/2014	GERMAINE DA ROCHA POLATO	58323359-4
116	1781	24/10/2014	FABIANA MARIA NITRINI MARCUZ	283221537
117	1783	24/10/2014	SILVIA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	17889579 9
118	1785	24/10/2014	JOVANA CARNEIRO SERAFIM	406162396
119	1789	24/10/2014	ANA FLAVIA CARNEIRO SERAFIM	472677342
120	1795	24/10/2014	RENATA DE CASTRO CASETO SANDEI	328340352
121	1807	24/10/2014	SHIRLEY CARDOSO DOS SANTOS	348080840
122	1808	24/10/2014	WILLIAM SERAFIM POLASTRE	445012572
123	1812	25/10/2014	KARINE RODRIGUES JORDAO	489218921
124	1824	27/10/2014	KARLA GEREVINI	445011932
125	1831	27/10/2014	PRISCILLA DE CAMARGO BATISTA	277589277
126	1839	27/10/2014	RODRIGO AFONSO NICOLOSI DE OLIVEIRA	472684048
127	1842	28/10/2014	GILCIA VENANCIO DOMINGUES TREVISAM	43116308x
128	1843	28/10/2014	TAMARA REGINA CORRÊA DE SOUZA	413389236
129	1860	28/10/2014	KASSIA VIEIRA DA SILVA	427069348
130	1862	28/10/2014	DAIANE SOARES DE MELO	417045463
131	1864	28/10/2014	GUILHERMINA DE CAMPOS PACHECO	326694730
132	1866	29/10/2014	RAQUEL APARECIDA DAS NEVES	41775986-1
133	1870	29/10/2014	IVANNI SANTOS DE AQUINO	358723899
134	1876	29/10/2014	PRISCILA MENDES GONCALVES	446553372
135	1886	30/10/2014	NOEMI SANTOS SOUZA	417387167
136	1891	31/10/2014	ANA MARIA CHICONELO SUTILLO DE ARRUDA	11016222-5
137	1892	31/10/2014	JONATHAN BORGES DOS REIS	450029918
138	1893	31/10/2014	JULIANA GOMES DA SILVA	445012523
139	1898	31/10/2014	MYRIAN GUTIÉRREZ CORRÊA	40972404-x

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1362	13/10/2014	ELDER AFONSO SCOMPARIM	424838965
2	1386	13/10/2014	DEMÍTRE ALVES DO AMARAL	10633513-3
3	1394	14/10/2014	JOSUE QUEIROZ DOS SANTOS	02943602-80
4	1401	14/10/2014	EDSON APARECIDO DE SOUZA	154523082
5	1412	15/10/2014	FABIO CORREIA COUTINHO	206920337
6	1414	15/10/2014	EUGENIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS CORREIA	32833957-x
7	1426	15/10/2014	CELSO APARECIDO SPOLARIK JUNIOR	40.561.252
8	1432	15/10/2014	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	39181434-5
9	1458	17/10/2014	LUIZ LINO BERTANHA DE ABREU	369631729
10	1460	17/10/2014	ALESSANDRO HENRIQUE FERREIRA	30856382-7
11	1461	17/10/2014	JOÃO GUSTAVO ALMEIDA SILVA	347944644
12	1470	17/10/2014	RAFAEL MARIANO GODINHO	41.823.823-6
13	1476	18/10/2014	RODNEY FERREIRA MACHADO	9754373-1
14	1506	20/10/2014	ANTONIO TADEU SOARES LOBO	177936599
15	1525	20/10/2014	MARCOS DE MORAES	12423920-1

16	1528	20/10/2014	ALEX FRANCISCATTI TAVARES	26678912-2
17	1540	20/10/2014	VICTOR ISAC NORONHA SUGUIYAMA	487290239
18	1551	20/10/2014	MIRNA PALADINI	5663269-1
19	1562	21/10/2014	DALMO GOMES SANTOS	374363316
20	1566	21/10/2014	DIEGO CASSINI DA SILVA	478432689
21	1578	21/10/2014	EDSON LUIS GRANDO BOTECA	2798412048
22	1587	21/10/2014	DAVID LEANDRO DA SILVA	34213126_6
23	1593	21/10/2014	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BESERRA	466237820
24	1596	21/10/2014	ANDERSON WILLIAM GONSALES DA FONSECA	416765130
25	1599	21/10/2014	LUCIANO FRANCISCO ALVES	26458261-5
26	1602	21/10/2014	GILBERTO APOLINARIO COSMOS	17375776
27	1634	22/10/2014	DULCINEIA APARECIDA FERREIRA MAFRA	42.338.037-0
28	1639	22/10/2014	VINÍCIUS OTÁVIO VISIONI	34593861-6
29	1671	22/10/2014	BRUNO APARECIDO CORREA BERNARDES	47.311.048-9
30	1677	23/10/2014	ISRAEL CÂNDIDO RODRIGUES	42345944-2
31	1696	23/10/2014	DANIEL BUENO RODRIGUES	35332438-3
32	1701	23/10/2014	MARCIO MAGALHÃES	117714691
33	1710	23/10/2014	EDIVALDO DIAS FERRAZ	429683558
34	1718	23/10/2014	ANTONIO GOMES DA SILVA	218179893
35	1725	23/10/2014	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA	14439974-x
36	1731	23/10/2014	URBINO DE OLIVEIRA LEÃO	396584342
37	1741	24/10/2014	SIDNEIA NUNES RAMALHO	353915579
38	1743	24/10/2014	CLAUDIO FOGAÇA AGUIAR	19177328-1
39	1744	24/10/2014	RODRIGO BENEDITO MOELEMBERG	344101381
40	1747	24/10/2014	ANA MARIA UTTINI DE MELO	10593680
41	1749	24/10/2014	ROSIVALDO ROSALVO DOS SANTOS	30110000-9
42	1755	24/10/2014	RODRIGO DINIZ	33789582x
43	1757	24/10/2014	JOSE MENDES MOTA	37937402-X
44	1772	24/10/2014	LEONARDO DRIZLIONOKS	32273091-0
45	1776	24/10/2014	RENATO GOMES FERREIRA	44.501.229-8
46	1779	24/10/2014	LUCAS MARIANO DE SOUZA	40.624.686-5
47	1794	24/10/2014	CLOVIS ALVES JUNIOR	471832789
48	1802	24/10/2014	JOSE ROBERIO FRANCISCO PAULO	52037244-x
49	1858	28/10/2014	MARCOS ANTONIO SOUZA DE CASTRO	16.561.913-2
50	1867	29/10/2014	EVERSON COELHO DE ANDRADE	43432406-1
51	1879	30/10/2014	AMANDA PEREIRA BIANQUI	460066043
52	1882	30/10/2014	GILBERTO DE SOUZAS DIAS	356481682
53	1888	31/10/2014	VINICIUS RAFAEL DE LIMA SANDRE	403544221
54	1894	31/10/2014	RODRIGO DANIEL LISBOA	335923720

CARGO – COPEIRA				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1361	13/10/2014	EDNA MARIA DE FÁTIMA ALVES	15495905
2	1365	13/10/2014	SULANITA ALVES RIBEIRO	162.785.69-0
3	1367	13/10/2014	LOURDES PEREIRA SANTOS	102038478
4	1372	13/10/2014	ANGELA MARIA LEITE DOS SANTOS	173947657
5	1376	13/10/2014	NAYARA CALDANA ASSUNÇÃO	34.982.685.7
6	1380	13/10/2014	GISENIA BELA DE CARVALHO	216498399
7	1382	13/10/2014	PRISCILA MARQUES DE ANDRADE CORREIA	42.072.716-4
8	1393	14/10/2014	CIBELE LIMA TAVARES DOS SANTOS	525343210
9	1407	14/10/2014	WELLEN RANIELY XAVIER DUARTE	570231930
10	1436	16/10/2014	ELZA APARECIDA SOARES CAMARGO	277055696
11	1448	16/10/2014	ROSEMEIRE FERNANDES DOS SANTOS	21.196.802-X
12	1449	16/10/2014	MARIA MARGARET DIAS	258240234
13	1467	17/10/2014	LUCIANA MARTINS DA SILVA BONATTI	25846267x
14	1468	17/10/2014	SIBELI ALPALICE CRISTINA BERTI	408632483
15	1472	17/10/2014	ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO	244754500
16	1478	18/10/2014	ÂNGELA APARECIDA SANTINI GIACOMAZZI	241985560
17	1479	18/10/2014	MARIA ZENILDA RODRIGUES	285620563
18	1494	19/10/2014	ROSILENE APARECIDA RAMOS MOREIRA	482760631
19	1510	20/10/2014	ROSEMARI APARECIDA FUDOLI CAMPOS	106967757
20	1513	20/10/2014	LENITA MARIA FERRARI	19837969
21	1523	20/10/2014	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	281143778
22	1547	20/10/2014	PATRICIA HELENA DE ANDRADE	27056567X
23	1549	20/10/2014	VERA LUCIA TEZOTTO DE LUCA	13618140-1
24	1553	21/10/2014	QUITÉRIA BISPO MEIRA CRUZ	243632988
25	1554	21/10/2014	CIBELE FERNANDA ASSUMPÇÃO	339646482
26	1559	21/10/2014	LETICIA COIMBRA ALBERTINI	424838436
27	1561	21/10/2014	CRISTINA APARECIDA SANA VALADÃO	14131189-7
28	1565	21/10/2014	CELI MARIA DOS SANTOS FARIA	27.726.105-3
29	1590	21/10/2014	EDNA MARIA DA SILVA COSTA	417072569
30	1603	21/10/2014	MARGARIDA BATISTA NELO RODRIGUES	22609910-6
31	1605	21/10/2014	TALITA DE CASSIA ALFERES MOURA	35046474-1
32	1608	21/10/2014	IRANIDES GUEDES LOPES	381379632
33	1609	22/10/2014	JAQUELINE FERREIRA REGINALDO DE ALMEIDA	40505402-6
34	1612	22/10/2014	LAYSE GONÇALVES DE MELO	1969986
35	1619	22/10/2014	MARIA LENI TREVISAN BERTAZONI	26771124-4
36	1625	22/10/2014	ANTONIA MARIA MATIAS	271096056
37	1627	22/10/2014	JANAINA PRADO MOREIRA	321614539

38	1630	22/10/2014	CRISTIANE DE SOUZA GASPAR	1130740692
39	1632	22/10/2014	ANA CLÁDIA PAES LEITE	458147849
40	1653	22/10/2014	VILMA FREGONEZE FERRAZ DA SILVA	15343286-x
41	1656	22/10/2014	LAUDICEIA MARTINS DE ABREU	19962589x
42	1657	22/10/2014	ALBA LOURDES SA DE SOUZA	28966583/8
43	1665	22/10/2014	LAIS RAMOS MACHADO	490546043
44	1667	22/10/2014	ANDREA CRISTINA DE SOUZA CASARI	235347188
45	1669	22/10/2014	MARCIA MATOS DE JESUS	28.963.428-3
46	1674	23/10/2014	DALILA REGINA CONSORTI	16.793.480-6
47	1683	23/10/2014	MARIA ZILDA REIS GOUVEIA	53751949X
48	1693	23/10/2014	VALQUIRIA ALVES BARBOSA	400521726
49	1694	23/10/2014	FERNANDA BERNARDES LIMA	42.483.964-7
50	1699	23/10/2014	MARTA LUCELIA PICELLI CANCIAN	258463181
51	1707	23/10/2014	LAURA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	34237048
52	1712	23/10/2014	CATIA APARECIDA MOELEMBERG CEZAR	16793475
53	1717	23/10/2014	CLAUDIA DE FATIMA CARDOSO	267726065
54	1719	23/10/2014	ERICA APARECIDA DA SILVA	175335874
55	1726	23/10/2014	VANESSA ELOA ORLANDO DOS SANTOS	355247197
56	1733	24/10/2014	MARIA EMÍLIA DE FÁTIMA PESSUTTI SARAIVA	167934971
57	1751	24/10/2014	MARIA HELENA DE JESUS COSTA SILVA	36384921X
58	1761	24/10/2014	CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL	293230973
59	1766	24/10/2014	DAMARIS DE JESUS COSTA	480439163
60	1768	24/10/2014	JANAINA RIBEIRO MACHESIN	41.339.351-3
61	1773	24/10/2014	JOSÉ ROBERTO CARDOSO	9.257.280
62	1774	24/10/2014	JOELMA PAULINO	30269169x
63	1775	24/10/2014	KATIA SILVANA PORTELLA ISAC	261332181
64	1786	24/10/2014	ZILDA JOSEFINA ANTONIA DE MELO	239156304
65	1787	24/10/2014	MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIA	24.884.224-2
66	1790	24/10/2014	NEIDE SOUZA DE CASTRO	122863483
67	1791	24/10/2014	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA GOMES	17.225.050-X
68	1797	24/10/2014	PEDRO PAULO DE ARAUJO AMARAL	19238570-7
69	1798	24/10/2014	SILVIA MAGALHÃES	439625099
70	1810	24/10/2014	ROSANGELA DE FATIMA DE SOUZA	32790987-0
71	1813	25/10/2014	TALITA CAROLINE CAPELO CONSORTE	470737098
72	1819	26/10/2014	JENI MARIA DOS SANTOS	33.373.146-3
73	1830	27/10/2014	MARGARETE DIAS GEREVINI	219226684
74	1834	27/10/2014	GLEIDE MOREIRA SANTANA	285232502
75	1877	29/10/2014	WANDEILDA CALDEIRA LIMA	417656567
76	1880	30/10/2014	GILDETE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	82190501
77	1895	31/10/2014	JOAQUINA MARIA DE SOUZA	16144523
78	1897	31/10/2014	ROSELIA PEDROSO TEZOTTO	29027445-x

Informa, ainda, que as inscrições constantes da tabela abaixo foram INDEFERIDAS em razão do não pagamento da taxa de inscrição:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	R.G.	CARGO
1	1736	362746515	Recepcionista
2	1579	428226747	Copeira
3	1651	20002131-x	Copeira
4	1690	47.046.963-8	Copeira
5	1680	462656470	Recepcionista
6	1571	559056461	Segurança Patrimonial
7	1869	53.480.955-8	Segurança Patrimonial
8	1374	326694225	Recepcionista
9	1384	26409663-0	Recepcionista
10	1663	249546899	Recepcionista
11	1846	1254054561	Segurança Patrimonial
12	1404	2566423581	Segurança Patrimonial
13	1723	19589054-1	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
14	1488	438703406	Recepcionista
15	1703	435718915	Recepcionista
16	1424	30062186/3	Copeira
17	1415	572707538	Recepcionista
18	1793	1544636806	Copeira
19	1635	33159139-x	Recepcionista
20	1792	483448631	Segurança Patrimonial
21	1390	33538325	Segurança Patrimonial
22	1530	233147275	Recepcionista
23	1624	39262199x	Recepcionista
24	1536	308105576	Recepcionista
25	1704	374221662	Segurança Patrimonial
26	1486	20079360666	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
27	1389	1423107519	Recepcionista
28	1539	509051777	Recepcionista
29	1872	12.600.857-7	Recepcionista
30	1816	41740419-0	Recepcionista
31	1584	389915087	Recepcionista
32	1874	441269849	Recepcionista
33	1482	47.268.503-X	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade

34	1537	461813907	Segurança Patrimonial
35	1865	491324169	Recepcionista
36	1861	491275730	Segurança Patrimonial
37	1848	441693556	Recepcionista
38	1369	293789198	Recepcionista
39	1851	390838871	Segurança Patrimonial
40	1492	7106329	Segurança Patrimonial
41	1763	64575511	Recepcionista
42	1878	546403219	Copeira
43	1502	379761269	Recepcionista
44	1796	474869763	Segurança Patrimonial
45	1420	412074412	Recepcionista
46	1748	221911571	Recepcionista
47	1568	38206262	Segurança Patrimonial
48	1844	494411119	Segurança Patrimonial
49	1684	32122467-x	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
50	1465	44543742x	Recepcionista
51	1647	34809999x	Recepcionista
52	1818	45392807-9	Recepcionista
53	1416	471884753	Segurança Patrimonial
54	1552	34472766X	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
55	1702	126271537	Recepcionista
56	1821	9704248-1	Recepcionista
57	1490	59.000.427-7	Recepcionista
58	1466	7772206	Recepcionista
59	1512	239598982	Recepcionista
60	1833	46763371x	Recepcionista
61	1558	424839635	Segurança Patrimonial
62	1840	14962039	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
63	1887	41339046-9	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
64	1889	344837804	Recepcionista
65	1597	43708865-0	Recepcionista
66	1487	34.473.461-4	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
67	1820	4310821822	Recepcionista
68	1370	545982194	Recepcionista
69	1868	249112395	Recepcionista
70	1366	455586901	Recepcionista
71	1823	296439502	Recepcionista
72	1464	41.714.452-0	Recepcionista
73	1379	483464521	Recepcionista
74	1885	280164336	Recepcionista
75	1863	414519164	Recepcionista
76	1417	489308430	Recepcionista
77	1648	364783205	Recepcionista
78	1800	38130068-7	Segurança Patrimonial
79	1881	474149158	Recepcionista
80	1827	435834824	Copeira
81	1573	402981522	Recepcionista
82	1664	367336479	Copeira
83	1594	4589409999	Recepcionista
84	1531	347032667	Copeira
85	1854	399843425	Recepcionista
86	1849	303115191	Segurança Patrimonial
87	1446	198015604	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
88	1544	262100666	Copeira
89	1672	413913144	Segurança Patrimonial
90	1660	35533799x	Segurança Patrimonial
91	1850	476386214	Segurança Patrimonial
92	1577	417804052	Copeira
93	1591	119088010	Segurança Patrimonial
94	1480	484668481	Segurança Patrimonial
95	1661	25125513x	Recepcionista
96	1629	520674194	Recepcionista
97	1615	31635059	Segurança Patrimonial
98	1453	452554974	Recepcionista
99	1855	293697498	Recepcionista
100	1533	553034455	Recepcionista
101	1883	294346016	Recepcionista
102	1588	405832357	Segurança Patrimonial
103	1410	39221006x	Recepcionista
104	1425	458474836	Recepcionista
105	1852	491194040	Recepcionista
106	1618	473974460	Recepcionista
107	1574	41738950-4	Recepcionista
108	1452	448837365	Copeira
109	1804	227140242	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
110	1642	24076707-x	Recepcionista
111	1388	587687903	Recepcionista
112	1406	230866293	Segurança Patrimonial
113	1595	492956017	Recepcionista



114	1729	27279671-2	Recepcionista
115	1534	22404910	Recepcionista
116	1853	455063862	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
117	1473	252737672	Recepcionista
118	1899	256270983	Segurança Patrimonial
119	1754	414998704	Recepcionista
120	1550	40.290.028-5	Recepcionista
121	1419	43934313	Recepcionista
122	1511	3680021305	Recepcionista
123	1746	39764749-9	Recepcionista
124	1560	572936734	Recepcionista
125	1545	325655133	Segurança Patrimonial
126	1636	33373588	Copeira
127	1580	389840221	Recepcionista
128	1762	406647124	Recepcionista
129	1529	4527158549	Recepcionista
130	1822	7488669	Segurança Patrimonial
131	1806	42484008x	Copeira
132	1646	411634574	Segurança Patrimonial
133	1442	370459362	Recepcionista
134	1475	344703988	Segurança Patrimonial
135	1873	30112304-4	Copeira
136	1518	468526900	Copeira
137	1788	474869878	Copeira
138	1871	488397959	Recepcionista
139	1767	450685731	Segurança Patrimonial
140	1620	54.296.557.4	Segurança Patrimonial
141	1679	199812858	Recepcionista
142	1740	4134754	Copeira
143	1489	503520378	Recepcionista
144	1857	2204422036	Recepcionista
145	1856	430399157	Recepcionista
146	1471	350456446	Recepcionista
147	1890	14044635	Recepcionista
148	1601	464559662	Recepcionista
149	1421	377371579	Recepcionista
150	1543	494446213	Recepcionista
151	1398	47406573x	Recepcionista
152	1447	459483298	Recepcionista
153	1732	427792940	Recepcionista
154	1546	446642307	Recepcionista
155	1686	474773231	Recepcionista
156	1770	424841113	Recepcionista
157	1364	309290776	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
158	1896	437715401	Recepcionista
159	1483	417263685	Recepcionista
160	1758	431560948	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
161	1756	233777635	Recepcionista
162	1481	481345048	Recepcionista
163	1652	33110512-3	Segurança Patrimonial
164	1581	455568881	Copeira
165	1841	898566860	Recepcionista
166	1835	405182168	Segurança Patrimonial
167	1439	238303184	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
168	1462	305781947	Recepcionista
169	1526	16079492	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
170	1803	414998042	Recepcionista
171	1438	43040993	Recepcionista
172	1606	264488970	Recepcionista
173	1720	43116266-9	Segurança Patrimonial
174	1805	414992349	Recepcionista
175	1459	422910545	Recepcionista
176	1799	335923811	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
177	1392	481541275	Segurança Patrimonial
178	1443	415377420	Segurança Patrimonial
179	1681	32.646.436-0	Segurança Patrimonial
180	1381	30.308.976-3	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
181	1815	30340751	Segurança Patrimonial
182	1859	490104514	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
183	1641	21837889	Segurança Patrimonial
184	1654	36636370-0	Copeira
185	1811	35.144.234-0	Recepcionista
186	1397	225984766	Recepcionista
187	1828	142543834	Recepcionista
188	1764	590838750	Recepcionista
189	1555	189599868	Recepcionista
190	1444	45931709 X	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
191	1829	228279926	Copeira
192	1428	33036957-x	Copeira
193	1847	262934929	Recepcionista

194	1484	37057	Copeira
195	1527	481635890	Recepcionista
196	1564	283720451	Recepcionista
197	1666	376275212	Recepcionista
198	1383	424842361	Recepcionista
199	1583	483512953	Recepcionista
200	1658	412164474	Recepcionista
201	1826	49338851	Recepcionista
202	1676	40448011-1	Recepcionista
203	1832	424843547	Recepcionista
204	1505	264177800	Copeira
205	1809	52.002.652-4	Recepcionista
206	1695	395965287	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
207	1586	390367179	Recepcionista
208	1517	43.689.610-2	Recepcionista
209	1509	22882803-X	Segurança Patrimonial
210	1875	847094057	Segurança Patrimonial
211	1440	473588924	Recepcionista
212	1557	411793676	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
213	1784	547554060	Segurança Patrimonial
214	1433	34633926-1	Recepcionista
215	1692	35120157-9	Recepcionista
216	1771	41.947.792-5	Recepcionista
217	1845	46001623-4	Recepcionista

Aqueles que pretenderem, poderão apresentar recurso administrativo das inscrições deferidas e indeferidas, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital no jornal de circulação no município, nos moldes estipulados pelo item 9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, do Edital nº 01 deste Concurso Público.

Tietê, 07 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N° 01/2014 EDITAL N° 04

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE DATA DE PROVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, juntamente com a empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, resolve **REABRIR** o prazo para as inscrições no presente concurso público, nos termos abaixo discriminados.

Tendo em vista o equívoco e a ausência em data normal, de publicação oficial do Edital nº 02 deste concurso público, através do jornal de circulação no município, fato este motivado pela própria empresa responsável pelas publicações oficiais, e buscando conferir maior isonomia de tratamento e evitar prejuízos a eventuais candidatos, fica **EXCEPCIONALMENTE REABERTO** o prazo para a realização de inscrições, no período compreendido entre **às 08:00hs do dia 15 de novembro até as 17:00hs do dia 17 de novembro do corrente ano**.

O pagamento do respectivo boleto de inscrição deverá ser realizado no prazo máximo fornecido no próprio documento, permanecendo as demais instruções para inscrição conforme previstas no Edital nº 01.

A homologação definitiva de todas as inscrições deferidas, inclusive daquelas realizadas durante esse novo prazo de reabertura, serão oportuna e conjuntamente divulgadas em edital específico, após o julgamento de eventuais recursos, conforme estipulado no cronograma abaixo.

De acordo com estas instruções, fica **RETIFICADO** o cronograma de fases do concurso previsto no Anexo V e suas alterações, conforme abaixo discriminado, mantendo-se inalterados os termos e disposições previstas no Edital nº 01.

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Período de Inscrições	de 13/10/14 às 17hs do dia 31/10/14
Publicação da Lista de Inscritos e do Local e Horário da Prova Objetiva	07/11/14
Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscritos	de 10/11/14 a 11/11/14
Publicação de Edital de Reabertura de Inscrições e Alteração da data de Prova	14/11/2014
Período de Inscrições – Reabertura de prazo	das 08:00hs do dia 15/11/14 às 17hs do dia 17/11/14
Publicação da Lista de Inscritos (fase de reabertura)	21/11/2014
Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscritos (fase de reabertura)	de 24/11/14 a 25/11/14
Republicação da Lista Final de Homologação de todos os inscritos (fase inicial e de reabertura) após julgamento dos recursos	28/11/2014



Data da Realização das Provas Objetivas	07/12/2014
Divulgação do Gabarito Oficial	até dia 12/12/14
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões	de 15/12/14 a 16/12/14
Resultado de julgamento de recursos e Classificação Provisória	19/12/2014
Período de Interposição de Recursos referente à Classificação Provisória	de 22/12/14 a 23/12/14
Classificação Definitiva e Homologação final	26/12/2014

Resolve ainda, diante das presentes modificações, retificar o Edital nº 03 e **ALTERAR** a data das provas objetivas para o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2014 (DOMINGO)**, com início previsto para às **9:00hs**, na **Escola Estadual “Plínio Rodrigues de Moraes”**, localizada à **Rua do Comércio, nº 373, Centro, nesta cidade de Tietê/SP**.

E para constar, por motivos de transparência, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se este edital que estará disponível e divulgado nos sites www.planexcon.com.br e www.camaratiete.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Tietê e através de Jornal Circulação no Município.

Tietê, 14 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N ° 01/2014 EDITAL N° 05 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES (FASE DE REABERTURA) E CONFIRMAÇÃO DE DATA DE PROVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições deferidas abaixo descritas, dos candidatos que realizaram suas inscrições no período compreendendo entre às **08:00hs do dia 15/11/14 às 17hs do dia 17/11/14 (fase de reabertura das inscrições)**.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1902	15/11/2014	LUIS CARLOS MORA	289121474
2	1921	17/11/2014	CRISTIANE CINTIA DAS CHAGAS	53.058.663-0

CARGO – RECEPCIONISTA				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1901	15/11/2014	DÉBORA SALGADO MACHADO	281179864
2	1903	15/11/2014	FLÁVIA DA SILVA DE BELLIS	36346940000
3	1908	16/11/2014	CARINA FERNANDES CAMACHO	32509813
4	1915	16/11/2014	CIBELE HENRIQUE DA SILVA	303053781
5	1922	17/11/2014	STELLA REGINA VOLPATO	289122272
6	1923	17/11/2014	VITOR ZAMPAULO TOMAZELA	445011713
7	1930	17/11/2014	DIANA PAULA ARAUJO GIBIN	87178102
8	1936	17/11/2014	DANIELA DELIBERALI MARSON	344703290
9	1940	17/11/2014	LUCINEIA DA SILVA ARMBRUSTER	404203656
10	1942	17/11/2014	PÂMELA STEFANI MÓDOLO ZANETTI	459038941
11	1943	17/11/2014	SHEYLA GRACIELLE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	408535295
12	1944	17/11/2014	KLEBER DE ARAÚJO	231867827
13	1945	17/11/2014	CAROLINA APARECIDA BELLUCCI MORETTI	473959094

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1615	22/10/2014	JAMES XAVIER DOS SANTOS	31635059
2	1907	16/11/2014	SIDNEI NICOLAU	19179710-8
3	1911	16/11/2014	TAISE FERNANDA PIZZOL	495524268
4	1919	17/11/2014	EGNALDO JOSE DA CRUZ	303087341
5	1926	17/11/2014	JOÃO FELIPE LARA DE CAMARGO	48127110-7
6	1941	17/11/2014	ALEXANDRE ZANARDO	305496669

CARGO – COPEIRA				
SEQ.	INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1900	15/11/2014	APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	MG-3.245.969
2	1916	16/11/2014	MITINEIA RODRIGUES NOGUEIRA DE PAULA	491998703
3	1917	16/11/2014	VALDINEIA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	201555761
4	1927	17/11/2014	RACHEL FONSECA	428294170

5	1929	17/11/2014	ANA PAULA ROCHA DAMASCENO	364996274
6	1933	17/11/2014	APARECIDA CRISTINA PALUDETO	11447887
7	1935	17/11/2014	ANEZIA MARIA DAS NEVES	241984968

Informa, ainda, que as inscrições constantes da tabela abaixo foram **INDEFERIDAS** em razão do não pagamento da taxa de inscrição:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	R.G.	CARGO
1	1904	590710965	Segurança Patrimonial
2	1905	425174591	Recepcionista
3	1906	4428863097	Recepcionista
4	1909	48184047-3	Recepcionista
5	1910	49.629.510-X	Copeira
6	1912	382927205	Segurança Patrimonial
7	1913	20512818	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
8	1914	395980367	Segurança Patrimonial
9	1918	48076413X	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
10	1920	352008179	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
11	1924	414990572	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
12	1925	493354852	Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade
13	1928	563407591	Segurança Patrimonial
14	1931	495103317	Recepcionista
15	1932	402775314	Recepcionista
16	1934	22406363-7	Recepcionista
17	1937	40.039.117-X	Recepcionista
18	1938	532505347	Segurança Patrimonial
19	1939	288329065	Segurança Patrimonial
20	1946	209011890	Copeira
21	1947		Copeira
22	1948		Copeira

Os candidatos que pretenderem, poderão apresentar recurso administrativo da presente homologação (somente das inscrições acima descritas), **dentro de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital no jornal de circulação no município, nos moldes estipulados pelo item **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, do Edital nº 01 deste Concurso Público.

Esclarecemos que encontram-se preclusos, não sendo mais aceitos, recursos referentes às inscrições que foram objeto da homologação publicada em 07 de novembro de 2014, nos termos do Edital nº 03.

E por fim, fica confirmada a data, estando todos os candidatos **CONVOCADOS** para as provas objetivas, que serão realizadas no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2014 (DOMINGO)**, com início previsto para às **9:00hs**, na **Escola Estadual “Plínio Rodrigues de Moraes”**, localizada à **Rua do Comércio, nº 373, Centro, nesta cidade de Tietê/SP**.

De acordo com as disposições estabelecidas no Edital nº 01 do presente Concurso Público, todos os candidatos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** e **HOMOLOGADAS** deverão comparecer ao local da prova acima indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (**08:30hs**), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de inscrição. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do concurso público.

Tietê, 21 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N ° 01/2014

EDITAL N° 06

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO GERAL DAS INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DA PROVA OBJETIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 21/2014, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, a **HOMOLOGAÇÃO GERAL** das inscrições abaixo descritas, diante do decurso do período de interposição de recursos administrativos.

Informa, também, a sala específica de cada candidato para realização da prova objetiva, a qual realizar-se-á no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2014 (DOMINGO)**, com início previsto para às **9:00hs**, na **Escola Estadual “Plínio Rodrigues de Moraes”**, localizada à **Rua do Comércio, nº 373, Centro, nesta cidade de Tietê/SP**.


CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
S A L A – 01

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1360	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	482575190
2	1607	ANDRÉ FELIPE CONSORTI MELERO	413392181
3	1576	ANTONIO DE JESUS MARQUES JUNIOR	474420024
4	1778	CAMILA LORIKO IWATA COELHO	278810251
5	1782	CAMILA PIANTA MANTUANELI SALVADOR	41948287-8
6	1884	CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEÃO	427040309
7	1363	CASSIO DE OLIVEIRA	12.891.340-X
8	1921	CRISTIANE CINTIA DAS CHAGAS	53.058.663-0
9	1730	DANILLO CAETANO GOUVEA	41.910.070-2
10	1437	EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	17961884
11	1631	ÉLIDA FRANCISCA DA SILVA ASSUMPÇÃO	468270929
12	1628	ELVIS THIAGO ARARIBA DOS SANTOS	41910113-5
13	1691	EVERALDO PEDRO LUCHETA	296032955
14	1504	FABIANA MARTA SILVESTRIN	41.499.850-9
15	1359	GRAZIELA APARECIDA MENINO	441655865
16	1548	GUILHERME DE OLIVEIRA MANOEL	35261941-7
17	1727	IEDA MARIA LUCHETTI	15674152-0
18	1825	ISIS LAIANE HIRATA	591808468
19	1670	JACQUELINE PIRES DE CAMPOS	22750867-2
20	1623	JAIME BARBOSA	428895700
21	1445	JEDISON LUIS LEO ARROIO	18.305.769-7
22	1838	JOAO BATISTA DA SILVA	34.985.959-0
23	1613	JOICE APARECIDA CAGALE	344735059
24	1814	LEANDRO CONCEIÇÃO RIBEIRO	424839672
25	1427	LÍGIA GABRIELA CICIRI DUARTE	496262129
26	1682	LUCAS CALIXTO DA SILVA	282666904
27	1662	LUCAS TEZOTO FAULIM	33.036.938-6

CARGO – OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
S A L A – 02

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1902	LUIS CARLOS MORA	289121474
2	1357	LUIS FELIPE MICAI	296524888
3	1709	LUIS FELIPE SCATENA LEITE	424840443
4	1430	LUIZ ANTONIO ORIANI JUNIOR	402537804
5	1622	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	42483942-8
6	1514	MÁRCIA CRISTINA ROSENDO DE CAMPOS	224062529
7	1451	MARCOS VINICIUS BRANDOLISE	464559856
8	1769	MARIA HELENA SCHWARTZ FERNANDES DE OLIVEIRA	16.161.149
9	1836	MARIO SERGIO DELIBERALI BELAZ	307214898
10	1405	PAMELA COAN ANDRADE	457366564
11	1837	PEDRO LUIZ BAPTISTA DE MAURO	463416387
12	1403	PRISCILA APARECIDA DE LIMA SCUDELER	392238986
13	1434	RAFAEL TIMOTEO ALMEIDA	225570415
14	1592	RAFAELA FERNANDA GARCIA	49021551-8
15	1402	REJANE MELO DE OLIVEIRA	267316628
16	1399	RICARDO HELBER GARCIA	42.234.035-2
17	1728	ROBERTO DORIGUELO	425635600
18	1435	RODRIGO DA COSTA PAZIN	46.628.779-3
19	1645	RODRIGO SIMÕES DE BARROS	33154594-9
20	1477	RONIS SILVA DA COSTA	591400820
21	1706	SILVANA DE SOUZA RIBEIRO	22404856
22	1368	SILVIA CASTILHA LECCIOLI	27820944-0
23	1375	TAMYRES APARECIDA DE SOUZA	392239115
24	1817	THOMAS TEZOTTO	458663153
25	1687	VANTUIL SANFELICI	5.515.012
26	1378	WILHOSON CORRÊA DE CAMPOS	28560545-8

CARGO – RECEPCIONISTA
S A L A – 03

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1411	ADRIANO KLOCKE LOPES	157516726
2	1396	ALDA NASCIMENTO SOUZA PENHA	423454936
3	1408	AMANDA MARIA BRANCO NUNES	40187837-5
4	1395	ANA CAROLINA PASQUOTO TAVARES	419475928
5	1572	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	419735306
6	1789	ANA FLAVIA CARNEIRO SERAFIM	472677342
7	1563	ANA FLAVIA VICENTE	48061387-4
8	1891	ANA MARIA CHICONELO SUTILLO DE ARRUDA	11016222-5
9	1626	ANA PAULA BRUNHEROTTO PESSATTO	46897202x

10	1637	ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI	40373258-x
11	1463	ANA PAULA SANTOS CORREIA	284731985
12	1409	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	44431653x
13	1532	ANDRÉ DE JESUS ERCOLIM VIRE	47.268.921-6
14	1649	ANDREA DOS SANTOS CANCIAN	33158996-5
15	1614	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	490722787
16	1457	ANDREZZA BERTOLA	383832056
17	1685	ANGELINA PERIN	473157652
18	1611	ANTONIO CARLOS MONTES MOSCA	17473552
19	1541	ARIADNE MARIA SANTA ROSA	463898400
20	1735	BENEDITO FELIPE DE MELO BONIFÁCIO	419405483
21	1520	BIANCA CEGA CAMPI	41.975.534-2
22	1387	BIANCA MARIA SCHIAVI DE MIRANDA	46.253.076-0
23	1715	BRENDA CARNAVAL GONÇALVES	459346878
24	1474	BRUNA COAN DE LUCA	347485042
25	1724	CAMILA MASSARANI RAMOS	29223019-9
26	1423	CAMILA NASCIMENTO CONRADO	462227339
27	1908	CARINA FERNANDES CAMACHO	32509813
28	1945	CAROLINA APARECIDA BELLUCCI MORETTI	473959094
29	1713	CASSIANO MIRANDA BARRETO	576371981
30	1915	CIBELE HENRIQUE DA SILVA	303053781
31	1688	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ	408633979

CARGO – RECEPCIONISTA
S A L A – 04

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1673	DAIANA DOS SANTOS MUNIS PEREIRA	492177612
2	1862	DAIANE SOARES DE MELO	417045463
3	1936	DANIELA DELIBERALI MARSON	344703290
4	1371	DANIELA RODRIGUES MACHADO	414993512
5	1678	DÉBORA RODRIGUES SANTOS TEZOTO	440851968
6	1901	DÉBORA SALGADO MACHADO	281179864

7	1377	DÉBORA TAÍSA GONÇALVES	48.242.243.9
8	1930	DIANA PAULA ARAUJO GIBIN	87178102
9	1501	ELAINE CRISTINA DE SENA	442025518
10	1716	ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	344101496
11	1491	ELAINE ROBERTA ALVES	405244988
12	1598	ELIANE DOS REIS MARCOS	487025556
13	1644	ELIDIANE OLIVEIRA ANTUNES	409514263
14	1503	ELISÂNGELA FRANCISCO CRUZ	30.858.478-8
15	1469	ELIZABETE APARECIDA TOMAZELLA JABUR	119072634
16	1589	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MORALLES	45881193-2
17	1742	FABIANA APARECIA FRANCO	41947480-8
18	1781	FABIANA MARIA NITRINI MARCUZ	283221537
19	1542	FELIPE AUGUSTO BUENO DE ALMEIDA	504101328
20	1737	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	308423951
21	1903	FLÁVIA DA SILVA DE BELLIS	36346940000
22	1585	FLORINDA DA SILVA RAMOS	339685761
23	1454	FRANCICLEUTON LIMA COSTA	572439726
24	1760	GABRIELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ	49.827.007-5
25	1780	GERMAINE DA ROCHA POLATO	58323359-4
26	1842	GILCIA VENANCIO DOMINGUES TREVISAM	43116308x
27	1422	GISELE ANTUNES DE SOUSA	408534953
28	1431	GRAZIELLA GROSSO DE QUEIROZ LIRA	483371725
29	1864	GUILHERMINA DE CAMPOS PACHECO	326694730
30	1575	HELENA SEGURA GALVÃO DUQUE	36.514.187-2
31	1358	INÁ MARIA SOARES CAMARGO	292022220

CARGO – RECEPCIONISTA
S A L A – 05

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1621	ISABELLA VICTÓRIA DE CAMARGO FOLTRAN	47358753-1
2	1616	ISLAINE FAVA REGASSI	482324260
3	1870	IVANNI SANTOS DE AQUINO	358723899
4	1714	JAQUELINE DA PAIXÃO CIPRIANO	47010982-8
5	1524	JESSICA FERNANDA DA SILVA	418035751
6	1570	JESSICA FERNANDES ONO XAVIER	467242318
7	1600	JESSICA RIBEIRO	395578292
8	1569	JOANA DARC DE ALMEIDA BANDEIRA	496907190
9	1441	JOÃO PAULO GIACOMAZI	490455980
10	1498	JOELMA DOS SANTOS SACONI	25846317-x
11	1892	JONATHAN BORGES DOS REIS	450029918
12	1785	JOVANA CARNEIRO SERAFIM	406162396
13	1698	JULIANA DE CARVALHO PINTO NICOLosi	33865353-3
14	1893	JULIANA GOMES DA SILVA	445012523
15	1507	KARINE CRISTINA FERREIRA COMINO	333736515
16	1812	KARINE RODRIGUES JORDAO	489218921



17	1824	KARLA GEREVINI	445011932
18	1860	KASSIA VIEIRA DA SILVA	427069348
19	1944	KLEBER DE ARAUJO	231867827
20	1655	LIDIANE MATOS DE ARAGAO	574262039
21	1739	LILIANE ORLANDO SANTOS DOS REIS	498352006
22	1456	LÍVIA MARQUES VICENTIN	41948053-5
23	1734	LORENA RAFAELA MODESTO DA SILVA	39.418.344-7
24	1650	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	1207139181
25	1659	LUCIANA DE SOUZA CRUZ	451723880
26	1940	LUCINEIA DA SILVA ARMBRUSTER	404203656
27	1418	LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA	40.460.463-8
28	1413	LUMA RAVICINI CASARINI	45897550-3
29	1493	MARCELO AUGUSTO BUENO DE ALMEIDA	467702202
30	1738	MARCOS SANTA ROSA	488617352

CARGO – RECEPCIONISTA

S A L A – 06

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1499	MARIA CECILIA DO AMARAL GABRIEL FREITAS	17394806-6
2	1556	MARIA TERESA PUCINELI	33.430.722-3
3	1500	MARIANNA CAPELLINI SACCON PAULIN	463476530
4	1450	MARLI GONÇALVES MATTES SANTOS	25399486-x
5	1697	MICHELE NUNES ZAMPAULO	466290391
6	1721	MIKAELA DE OLIVEIRA SCORSATTO	482536019
7	1567	MIRELA DOS SANTOS FARIA	47.058.225-x
8	1643	MONIQUE SUELEN TEIXEIRA	405803825
9	1750	MURILO MOELEMBERG CEZAR	414995727
10	1898	MYRIAN GUTIÉRREZ CORRÊA	40972404-x
11	1708	NADIEGE APARECIDA DE OLIVEIRA PAULO	48.866.321-0
12	1495	NAISA VICTORIA DOS SANTOS MENDONÇA	530071678
13	1633	NATÁLIA GOLDONI BORTOLUCCI	48.621.228-2
14	1604	NATALIA TIMÓTEO ALMEIDA	34748516-9
15	1521	NATÁLIA VISIONE DO AMARAL	494759598
16	1535	NATALYA ANTONIALI RANGEL	458946576
17	1385	NATHALYA VITORIO ALVES DA SILVA	527156231
18	1745	NELI GONÇALVES DE CAMARGO	140114373
19	1753	NELI MARIA LAZARIN	7.625.884-1
20	1722	NELMA FRANCISCO DOS REIS	525342527
21	1485	NICOLLY BEATRIZ SANCHES SILVA	35792793
22	1522	NILZA MOREIRA TAKAHASHI	15345963-3
23	1886	NOEMI SANTOS SOUZA	417387167
24	1942	PÂMELA STEFANI MÓDOLO ZANETTI	459038941
25	1508	PAULO CÉSAR DO AMARAL	345938756
26	1700	PAULO DE TARSO DE TOLEDO MORAES	80870132
27	1876	PRISCILA MENDES GONCALVES	446553372
28	1831	PRISCILLA DE CAMARGO BATISTA	277589277
29	1610	RAFAELA MARINA CARMO DE AZEVEDO	40853866-1
30	1765	RAFAELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ	52.534.056-7

CARGO – RECEPCIONISTA

S A L A – 07

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1759	RAIMUNDA GISLENE PEREIRA COLODETO	33 592 60 6 -x
2	1689	RAMON VICTOR ALVES SILVA	478781921
3	1866	RAQUEL APARECIDA DAS NEVES	41775986-1
4	1617	REBECA FAUSTINO	436058844
5	1582	REGIANE RENGIER	21919029
6	1519	REISIANE FERREIRA SOUZA	39.097.306-3
7	1795	RENATA DE CASTRO CASETO SANDEI	328340352
8	1839	RODRIGO AFONSO NICOLOSI DE OLIVEIRA	472684048
9	1638	ROSANA CAETANO DE OLIVEIRA	351447787
10	1777	ROSEMEIRE GONZAGA LOPES	18.800.919
11	1373	SAMANTA FORMIGONI SCOMPARIM	366752704
12	1429	SAMARA DOS SANTOS SACCON	48.247.076-8
13	1515	SAMUEL TADEU MARTINS DA SILVA	307964668
14	1943	SHEILA GRACIELLE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	408535295
15	1807	SHIRLEY CARDOSO DOS SANTOS	348080840
16	1640	SILVANIA FERREIRA MENDES	47.589.185-5
17	1783	SILVIA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	17889579 9
18	1922	STELLA REGINA VOLPATO	289122272
19	1516	SUSANA JARDIM ALVES	332238854
20	1497	TALITA MARIA DIEDRICH	474224879
21	1843	TAMARA REGINA CORRÊA DE SOUZA	413389236
22	1675	TATIANA.CRISTINA.ABAD@OUTLOOK.COM	27105096
23	1496	THAÍS MENDES ALMEIDA	56.360.872-9
24	1705	THAMIE DE LUCA	400376313
25	1538	VANESSA REGIANE ANDRADE	404203796

26	1711	VICTOR APARECIDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	41775829-7
27	1923	VITOR ZAMPAULO TOMAZELA	445011713
28	1668	VIVIAN CRUZATO MASSARANI	27705591X
29	1808	WILLIAM SERAFIM POLASTRE	445012572
30	1400	YASMIN FRANZINI RÉ	459409827

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL

S A L A – 08

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1460	ALESSANDRO HENRIQUE FERREIRA	30856382-7
2	1528	ALEX FRANCISCATTI TAVARES	26678912-2
3	1941	ALEXANDRE ZANARDO	305496669
4	1879	AMANDA PEREIRA BIANQUI	460066043
5	1747	ANA MARIA UTTINI DE MELO	10593680
6	1596	ANDERSON WILLIAM GONSALES DA FONSECA	416765130
7	1432	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	39181434-5
8	1593	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BESERRA	466237820
9	1718	ANTONIO GOMES DA SILVA	218179893
10	1506	ANTONIO TADEU SOARES LOBO	177936599
11	1671	BRUNO APARECIDO CORREA BERNARDES	47.311.048-9
12	1426	CELSON APARECIDO SPOLARIK JUNIOR	40.561.252
13	1743	CLAUDIO FOGAÇA AGUIAR	19177328-1
14	1794	CLOVIS ALVES JUNIOR	471832789
15	1562	DALMO GOMES SANTOS	374363316
16	1696	DANIEL BUENO RODRIGUES	35332438-3
17	1587	DAVID LEANDRO DA SILVA	34213126_6
18	1386	DEMITRE ALVES DO AMARAL	10633513-3
19	1566	DIEGO CASSINI DA SILVA	478432689
20	1634	DULCINEIA APARECIDA FERREIRA MAFRA	42.338.037-0
21	1710	EDIVALDO DIAS FERRAZ	429683558
22	1401	EDSON APARECIDO DE SOUZA	154523082
23	1578	EDSON LUIS GRANDO BOTEGA	2798412048
24	1919	EGNALDO JOSE DA CRUZ	303087341
25	1362	ELDER AFONSO SCOMPARIM	424838965
26	1414	EUGENIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS CORREIA	32833957-X
27	1867	EVERSON COELHO DE ANDRADE	43432406-1
28	1412	FABIO CORREIA COUTINHO	206920337
29	1602	GILBERTO APOLINARIO COSMOS	17375776
30	1882	GILBERTO DE SOUZAS DIAS	356481682

CARGO – SEGURANÇA PATRIMONIAL

S A L A – 09

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1677	ISRAEL CÂNDIDO RODRIGUES	42345944-2
2	1615	JAMES XAVIER DOS SANTOS	31635059
3	1926	JOÃO FELIPE LARA DE CAMARGO	48127110-7
4	1461	JOÃO GUSTAVO ALMEIDA SILVA	347944644
5	1757	JOSE MENDES MOTA	37937402-X
6	1802	JOSÉ ROBERIO FRANCISCO PAULO	52037244-X
7	1725	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA	14439974-X
8	1394	JOSUE QUEIROZ DOS SANTOS	02943602-80
9	1772	LEONARDO DRIZLIONOKS	32273091-0
10	1779	LUCAS MARIANO DE SOUZA	40.624.686-5
11	1599	LUCIANO FRANCISCO ALVES	26458261-5
12	1458	LUIZ LINO BERTANHA DE ABREU	369631729
13	1701	MARCIO MAGALHÃES	117714691
14	1858	MARCOS ANTONIO SOUZA DE CASTRO	16.561.913-2
15	1525	MARCOS DE MORAES	12423920-1
16	1551	MIRNA PALADINI	5663269-1
17	1470	RAFAEL MARIANO GODINHO	41.823.823-6
18	1776	RENATO GOMES FERREIRA	44.501.229-8
19	1476	RODNEY FERREIRA MACHADO	9754373-1
20	1744	RODRIGO BENEDITO MOELEMBERG	344101381
21	1894	RODRIGO DANIEL LISBOA	335923720
22	1755	RODRIGO DINIZ	33789582X
23	1749	ROSIVALDO ROSALVO DOS SANTOS	30110000-9
24	1907	SIDNEI NICOLAU	19179710-8
25	1741	SIDNEIA NUNES RAMALHO	353915579
26	1911	TAISE FERNANDA PIZZOL	495524268
27	1731	URBINO DE OLIVEIRA LEÃO	396584342
28	1540	VICTOR ISAC NORONHA SUGUIYAMA	487290239
29	1639	VINÍCIUS OTÁVIO VISIONI	34593861-6
30	1888	VINICIUS RAFAEL DE LIMA SANDRE	403544221



CARGO – COPEIRA

SALA – 10

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1657	ALBA LOURDES SA DE SOUZA	28966583/8
2	1632	ANA CLÁDIA PAES LEITE	458147849
3	1929	ANA PAULA ROCHA DAMASCENO	364996274
4	1667	ANDREA CRISTINA DE SOUZA CASARI	235347188
5	1472	ANDRÉIA DOS SANTOS CARVALHO	244754500
6	1935	ANEZIA MARIA DAS NEVES	241984968
7	1478	ÂNGELA APARECIDA SANTINI GIACOMAZZI	241985560
8	1372	ANGELA MARIA LEITE DOS SANTOS	173947657
9	1625	ANTÔNIA MARIA MATIAS	271096056
10	1933	APARECIDA CRISTINA PALUDETTO	11447887
11	1900	APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	MG-3.245.969
12	1712	CATIA APARECIDA MOELEMBERG CEZAR	16793475
13	1565	CELI MARIA DOS SANTOS FARIA	27.726.105-3
14	1554	CIBELE FERNANDA ASSUMPCÃO	339646482
15	1393	CIBELE LIMA TAVARES DOS SANTOS	525343210
16	1717	CLAUDIA DE FATIMA CARDOSO	267726065
17	1630	CRISTIANE DE SOUZA GASPAR	1130740692
18	1561	CRISTINA APARECIDA SANA VALADÃO	14131189-7
19	1761	CRISTINA HILLBRUNER SCHWINGEL	293230973
20	1674	DALILA REGINA CONSORTI	16.793.480-6
21	1766	DAMARIS DE JESUS COSTA	480439163
22	1590	EDNA MARIA DA SILVA COSTA	417072569
23	1361	EDNA MARIA DE FÁTIMA ALVES	15495905
24	1436	ELZA APARECIDA SOARES CAMARGO	277055696
25	1719	ERICA APARECIDA DA SILVA	175335874
26	1694	FERNANDA BERNARDES LIMA	42.483.964-7
27	1791	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA GOMES	17.225.050-X
28	1880	GILDETE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	82190501
29	1380	GISLENIA BELA DE CARVALHO	216498399

CARGO – COPEIRA

SALA – 11

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1834	GLEIDE MOREIRA SANTANA	285232502
2	1608	IRANIDES GUEDES LOPES	381379632
3	1627	JANAINA PRADO MOREIRA	321614539
4	1768	JANAINA RIBEIRO MACHESIN	41.339.351-3
5	1609	JAQUELINE FERREIRA REGINALDO DE ALMEIDA	40505402-6
6	1819	JENI MARIA DOS SANTOS	33.373.146-3
7	1895	JOAQUINA MARIA DE SOUZA	16144523
8	1774	JOELMA PAULINO	30269169X
9	1773	JOSÉ ROBERTO CARDOSO	9.257.280
10	1775	KATIA SILVANA PORTELLA ISAC	261332181
11	1665	LAÍS RAMOS MACHADO	490546043
12	1656	LAUDICEIA MARTINS DE ABREU	19962589X
13	1707	LAURA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	34237048
14	1612	LAYSE GONÇALVES DE MELO	1969986
15	1513	LENITA MARIA FERRARI	19837969
16	1559	LETICIA COIMBRA ALBERTINI	424838436
17	1367	LOURDES PEREIRA SANTOS	102038478
18	1467	LUCIANA MARTINS DA SILVA BONATTI	25846267X
19	1523	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	281143778
20	1669	MARCIA MATOS DE JESUS	28.963.428-3
21	1830	MARGARETE DIAS GEREVINI	219226684
22	1603	MARGARIDA BATISTA NELO RODRIGUES	22609910-6
23	1787	MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIA	24.884.224-2
24	1733	MARIA EMÍLIA DE FÁTIMA PESSUTTI SARAIVA	167934971
25	1751	MARIA HELENA DE JESUS COSTA SILVA	36384921X
26	1619	MARIA LENI TREVISAN BERTAZONI	26771124-4
27	1449	MARIA MARGARET DIAS	258240234
28	1479	MARIA ZENILDA RODRIGUES	285620563

CARGO – COPEIRA

SALA – 12

SEQ.	N. INSCRIÇÃO	NOME	R.G.
1	1683	MARIA ZILDA REIS GOUVEIA	53751949X
2	1699	MARTA LUCÉLIA PICELLI CANCIAN	258463181
3	1916	MITINEIA RODRIGUES NOGUEIRA DE PAULA	491998703
4	1376	NAYARA CALDANA ASSUNÇÃO	34.982.685.7
5	1790	NEIDE SOUZA DE CASTRO	122863483
6	1547	PATRICIA HELENA DE ANDRADE	27056567X
7	1797	PEDRO PAULO DE ARAUJO AMARAL	19238570-7
8	1382	PRISCILA MARQUES DE ANDRADE CORREIA	42.072.716-4

9	1553	QUITÉRIA BISPO MEIRA CRUZ	243632988
10	1927	RACHEL FONSECA	428294170
11	1810	ROSANGELA DE FATIMA DE SOUZA	32790987-0
12	1897	ROSELIA PEDROSO TEZOTTO	29027445-X
13	1510	ROSEMARI APARECIDA FUDOLI CAMPOS	106967757
14	1448	ROSEMEIRE FERNANDES DOS SANTOS	21.196.802-X
15	1494	ROSILENE APARECIDA RAMOS MOREIRA	482760631
16	1468	SIBELI ALPALICE CRISTINA BERTI	408632483
17	1798	SILVIA MAGALHÃES	439625099
18	1365	SULANITA ALVES RIBEIRO	162.785.69-0
19	1813	TALITA CAROLINE CAPELO CONSORTE	470737098
20	1605	TALITA DE CASSIA ALFERES MOURA	35046474-1
21	1917	VALDINÉIA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	201555761
22	1693	VALQUIRIA ALVES BARBOSA	400521726
23	1726	VANESSA ELOA ORLANDO DOS SANTOS	355247197
24	1549	VERA LUCIA TEZOTTO DE LUCA	13618140-1
25	1653	VILMA FREGONEZE FERRAZ DA SILVA	15343286-X
26	1877	WANDEILDA CALDEIRA LIMA	417656567
27	1407	WELLEN RANIELY XAVIER DUARTE	570231930
28	1786	ZILDA JOSEFINA ANTONIA DE MELO	239156304

De acordo com as disposições estabelecidas no Edital nº 01 do presente Concurso Público, todos os candidatos que tiveram suas inscrições **HOMOLOGADAS** deverão comparecer ao local da prova acima indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos **(08:30hs)**, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta, documento original com foto e comprovante de inscrição**. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do concurso público.

Tietê, 28 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura, a Presidenta da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2.014

“Susta o Decreto Municipal nº 5.661/2.014”.

Considerando que o Prefeito Municipal publicou na Imprensa Oficial Municipal do dia 31 de julho de 2014, na página 23, o Decreto nº 5.661/2014, o qual “Dispõe sobre a adoção da Tabela de Valores para fins de lançamento de ofício do ISS, nos termos do art. 84, § 1º da Lei Complementar nº 12/2006 e dá outras providências”;

Considerando que no artigo 1º do Decreto nº 5.661/2014, a Administração Pública, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) incidentes nos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 12/2006, adota os valores constantes da nova tabela de valores anexada ao mesmo como anexo I;

Considerando que o “Caput” do artigo 340, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, prevê taxativamente que os valores dos tributos ficaram definidos em reais, e em seu § 1º prevê que eles serão corrigidos anualmente, em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, mediante a aplicação do índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos doze meses relativos ao período de dezembro a novembro;

Considerando que os valores da nova tabela impõe ao contribuinte em alguns casos um aumento de mais de 395% dos valores previstos na tabela que vigorou até o final do ano de 2.013, editada por meio do Decreto nº 3.178/2.005, extrapolando, em muito, a atualização permitida na legislação municipal;

Considerando que, mesmo se aplicada a inflação de todo o período de abril de 2.005 até junho de 2.014, de 62,60% (o que também necessitaria de autorização legislativa específica), os valores ficariam muito abaixo do que os que estão sendo impostos pelo Decreto nº 5.661/2.014. No caso de uma construção de Alvenaria Padrão Baixo – Residencial – Tipo Econômica, que no Decreto Anterior de nº 3.178/2.005 tinha o valor fixado em R\$ 58,72 o m², pelo Decreto Atual de nº 5.661/2.014 passou a ter o valor fixado em R\$ 291,00 o m², ou seja, um aumento de 395%;

Considerando que para que se possibilitasse a aplicação de atualização da tabela em valor acima do permitido pelo § 1º, do artigo 340, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, seria necessária autorização legislativa, nos mesmos moldes exigidos para atualização da planta genérica de valores para atualização do valor venal dos imóveis para aplicação da alíquota do IPTU;

Considerando que esse tem sido o posicionamento dos Tribunais de Justiça pelo Brasil no caso de aumento de impostos sem a devida autorização legislativa, como, por exemplo, no caso do Recurso Extraordinário (RE) 648245, com repercussão geral reconhecida, no Supremo Tribunal Federal, onde o Ministro Gilmar Mendes, relator do processo, categoricamente afirmou que: “É



cedição que os municípios não podem majorar o tributo, só atualizar valor pela correção monetária, já que não constitui aumento de tributo e não se submete a exigência de reserva legal”;

Considerando também a existência da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça, cuja ementa segue transcrita: “É defeso, ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao Índice oficial de correção monetária”;

Considerando que recentemente a Câmara Municipal de Tietê aprovou por unanimidade o Decreto Legislativo nº 02/2.014, que Sustou o Decreto Municipal nº 5.521/2.013 sob o mesmo tema em questão;

Considerando que a sustação supracitada levou o Poder Executivo Municipal a ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (processo nº **2042754-35.2014.8.26.0000**) contra o Decreto Legislativo nº 02/2014, ação esta julgada **improcedente** pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no último dia 17/09/2.014, cujo acórdão de nº **20140000587994** foi registrado em 19/09/2.014 e a decisão publicada em 22/09/2.014;

Considerando que durante a tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) em questão, o **Poder Executivo Municipal, em total desrespeito ao Poder Legislativo e também ao Poder Judiciário**, revogou o Decreto nº 5.521/2.013, que havia sido sustado pelo Decreto Legislativo nº 02/2.014 (objeto da ADIN), editando então o Decreto nº 5.661/2.014, de 24 de julho de 2.014, publicado na Imprensa Oficial do Município de 31 de julho de 2.014, com uma nova tabela de valores ainda muito acima da inflação do período;

Considerando que é público e notório que esse novo Decreto, além do desrespeito aos Poderes Legislativo e Judiciário como acima citado, é uma forma abusiva de se aumentar a arrecadação em visível imposição de exagerado ônus ao contribuinte, que não suporta mais o aumento da carga tributária lançada às suas costas;

Considerando que está evidente que o Prefeito Municipal exorbitou do seu Poder Regular, bem como dos limites da delegação legislativa, fazendo má utilização do Decreto Municipal nº 5.661/2014, assim como está flagrante a sua ilegalidade;

Considerando finalmente o disposto no artigo 12, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 05 de abril de 1990, com suas alterações e o disposto no artigo 49, inciso V da Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica sustado o Decreto Municipal nº 5.661/2.014, de 24 de julho de 2.014, que “Dispõe sobre a adoção da Tabela de Valores para fins de lançamento de ofício do ISS, nos termos do art. 84, §1º da Lei Complementar nº 12/2.006 e dá outras providências”, nos termos do artigo 12, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal de Tietê e do artigo 49, inciso V da Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, mantendo-se a vigência do Decreto Municipal nº 3.178/2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 03 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA, Presidenta da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

“Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, neste exercício de 2014, Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Tietê, ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação na Câmara Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 17 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA, Presidenta da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Assessor Jurídico	José Afonso Callegari
Assessora Chefe de Gabinete	Lindalva Correia Gomes Dainez
Assessor de Comunicação	Alan Simantob
Assessor Parlamentar	Paulino Pires
Assessora Parlamentar	Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha

Tietê, 25 de novembro de 2014.

SANDRA MARIA FERREIRA VAZ TAKAKURA
PRESIDENTA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro, Tietê/SP

CONTRATO

Contrato nº. 13/2014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: **Pedro Righeto**

Objeto: Fiscalização da obra de revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00

Prazo: 31 dias

Data da assinatura: 18/11/2014

Período: 18/11/2014 a 19/12/2014

Presidente da Câmara

CONTRATO

Carta Convite nº. 03/2014

Contrato nº. 12/2014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Samuel Silva Andrade 94519404469

Objeto: Revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal, situada à Praça Doutor Elias Garcia, nº 112, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor do Contrato: R\$ 43.252,00

Prazo: 45 dias

Data da assinatura: 03/11/2014

Período: 04/11/2014 a 19/12/2014

Presidente da Câmara

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Carta Convite nº 03/2013

Contrato nº 17/2013

Aditivo de Contrato nº 01/2014

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Líder Brasil Terceirizações e Serviços Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio que abriga a Câmara Municipal de Tietê/SP.

Valor do Contrato: R\$ 6.900,00

Prazo: 3 (três) meses

Data da assinatura: 18/11/2014

Período: 02/12/2014 a 28/02/2015

Presidente da Câmara



LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2014

“Dispõe sobre a concessão de plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2014

Artigo 1º - Fica a Administração Direta e Indireta do Município de Tietê autorizada a conceder plano de assistência médico hospitalar aos servidores públicos efetivos, mesmo que investidos em cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - O plano de assistência médico hospitalar referido no artigo antecedente será contratado mediante regular processo licitatório, com a assunção integral do valor correspondente pela Administração, descontando-se dos servidores optantes a contribuição correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do plano, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 3º - Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o plano de assistência médico hospitalar contratado pela Administração Direta ou Indireta do Município, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Artigo 4º - O pagamento do plano de assistência médico hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo o Município de Tietê arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício deste direito, nos termos da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde – ANS ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no Paço Municipal.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2014

“Acrescenta o § 5º, ao artigo 36, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2014

Artigo 1º - Fica acrescido o § 5º, ao artigo 36, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, com a seguinte redação:

Artigo 36 (...)

§ 5º. A incorporação de que trata o *caput* deste artigo não será cumulativa com a gratificação pelo exercício de função de confiança, constante do Anexo XI, desta Lei Complementar, bem como a gratificação por dedicação excepcional, auferida pelos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 80, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê/SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2014

“Altera o inciso V, do artigo 54, da Lei Complementar nº 02/2014, de 31 de Março de 2.014, Que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2014

Artigo 1º - Fica alterado o inciso V, do artigo 54, da Lei Complementar nº 02/2014, de 31 de Março de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 54 (...)

Inciso V. *Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de outubro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CRVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2014, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera e inclui o parágrafo único no Artigo 37, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/2014

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 37, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 37. *A designação de servidor público para o exercício de função de confiança não exime o mesmo das obrigações funcionais inerentes ao exercício do cargo público de que é titular, exceto os casos em que o exercício cumulativo das funções cause prejuízo às atribuições do cargo de origem, assim declarado no ato da nomeação.*

Artigo 2º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 37, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 37. (...)

Parágrafo Único. *Os servidores públicos designados para o exercício de funções de confiança submeter-se-ão à jornada prevista no inciso V, § 7º, do artigo 65, da Lei Complementar nº 11/2014, exceto os servidores ocupantes dos cargos de advogado e procurador do município que tenham carga horária inferior, a qual deverá ser mantida.*

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2014, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera os incisos do § 7º, do artigo 65, da Lei Complementar nº 11/2014, de 31 de maio de 2.014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2014

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos do § 7º, do artigo 65, da Lei Complementar nº 11/2014, de 31 de maio de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - Para efeito de cálculo serão consideradas:

I – para jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais: 50 (cinquenta) horas mensais ou 02 (duas) horas diárias;

II – para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 100 (cem) horas mensais ou 04 (quatro) horas diárias;

III – para jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 120 (cento e vinte) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias;

IV – para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais: 150 (cento e cinquenta) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias;

V – para jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais: 180 (cento e oitenta) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias;

VI – para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: 200 (duzentas) horas mensais ou 08 (oito) horas diárias;

VII – para jornada de trabalho por escala 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso): 180 (cento e oitenta) horas mensais ou 12 (doze) horas diárias.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afiação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2014, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 30/2014

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do cargo	Vagas	Referência	Jornada Semanal
CIRURGIÃO DENTISTA	26	T	10 horas
MÉDICO (nas áreas específicas)	40	W	10 horas

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afiação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2014, de 12 de Novembro de 2014.

“Altera o inciso VII, do artigo 52, da Lei Complementar nº 12/2.006, de 06 de Dezembro de 2.006, Que Institui o Código Tributário no Município de Tietê”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 31/2014

Artigo 1º - Fica alterado o inciso VII, do artigo 52, da Lei Complementar nº 12/2.006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 52. (...)

VII. tombados por ato do Poder Executivo ou declarados de relevante valor cultural e histórico pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural do Município de Tietê, desde que sejam conservados pelo proprietário e constantes em Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.054/2009, de 22 de abril de 2.009.

Tietê, 12 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2014, de 12 de Novembro de 2014.

“Altera o inciso II, do artigo 79, da Lei Complementar nº 11/2014, de 31 de maio de 2.014, Que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 32/2014

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 79, da Lei Complementar nº 11/2014, de 31 de maio de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 79. (...)

Inciso II. paga, se as atividades mencionadas no artigo 73, desta Lei Complementar forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor público for titular.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afiação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Prof.ª Maria José Pires Biagioni”

➔ Euzebio Diego Meneguim, efetivo, PEB II – Arte, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Arte, efetivo, na EMEF “Luigi Luvizotto”, na Prefeitura Municipal de Cerquilha.

➔ Jacques William Cunha, efetivo, PEB II – Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática na EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo, na Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Prof.ª Maria José Pires Biagioni”

➔ Katia Domingues Onita, efetiva, PEB II – Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática, efetiva do Estado na E.E. “Prof.ª Vitória Marcon Bellucci” no Município de Cerquilha.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB “Prof.ª Lyria de Toledo Pasquali”

➔ Marco Antonio Rodrigues Junior, efetivo, PEB II – Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática, efetivo do Estado na E.E. “Deócles Vieira de Camargo” no Município de Tatuí.

➔ Rafael Cancian de Arruda, efetivo, PEB II – Matemática, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Matemática, efetivo na EMEF “Marina Bordenale piloto Gaiotto” no Município de Cerquilha.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

CIREPEM

➔ Lésli Neiva Leite Silva, efetiva, Diretora de Escola de Educação Básica, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Português, efetiva do Estado na E.E. “Alferes Mario Pedro Vercellino” no Município de Boituva.

OSINALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB "Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues"

➔ Luiz Carlos Alves, efetivo, PEB II – Geografia, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB I efetivo do Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê, na EMEB Prof. Eleutério José Moreira.

EMEB "Profª Zélia de Camargo Arruda"

➔ Michel de Barros, efetivo, PEB II – Educação física na Prefeitura do Município de Tietê, e Contratado, PEB II – Educação física na EMEF "Profª Esmeraldina Bertoli Lambroni" no Município de Boituva.

OSINALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB "Profª Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre"

➔ Maria Elisa Silveira Roarelli, efetiva, PEB II - Português, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II - Português, efetiva do Estado na E.E. "Plínio Rodrigues de Moraes" no Município de Tietê.

OSINALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2014, de acordo com o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB "Prof. Milton Soares de Camargo"

➔ Iara Albuquerque de Freitas, efetiva, PEB II – Arte, na Prefeitura do Município de Tietê, e PEB II – Arte, contratada na Prefeitura do Município de Cerquillo.

OSINALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do MUNICÍPIO durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais Nºs. 11/2014, 12/2014, 13/2014, 15/2014 e suas alterações; Lei nº 3.470/2014 e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Dux Concursos.

1.2. O Concurso Público compreenderá: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, e títulos, conforme descrito no anexo II e nos itens 14 e 15 do presente edital.

1.3. Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site www.duxconcursos.com.br, www.tiete.sp.gov.br e www.educacao@tiete.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br.

DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Geografia	18 h/s	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	03	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 1.230,98
Orientador Pedagógico	40 h/s	Graduação em Licenciatura Plena em quaisquer das áreas da educação e, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na docência.	04	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 2.612,10
Psicopedagogo	40 h/s	Graduação em Curso Superior com pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na docência.	01	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 3.009,31

Supervisor de Ensino	40 h/s	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação Latu Sensu em Gestão Escolar e/ou Supervisão Escolar e, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício na docência.	03	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 3.460,70
----------------------	--------	--	----	----------------------------	-----------	--------------

- 2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no anexo II.
- 2.2. O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no anexo III deste edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
- 2.3. O conteúdo de estudo se encontra no anexo IV.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 26 de novembro de 2014 até 14 de dezembro de 2014.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período, caso efetue a inscrição para mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.

O valor da taxa de inscrição é:

R\$ 12,00 (doze reais)	Para cargos de nível Superior
------------------------	-------------------------------

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. A partir de 19/12/2014, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a banca examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 04/01/2015, através do e-mail dux@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar ato de sua inscrição uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

DAS RESERVAS DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1. Serão reservadas 20% das vagas para serem oferecidas aos candidatos negros, pardos ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 3.470/2014.

5.2. Poderão concorrer a essas vagas reservadas aqueles candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou afrodescendentes no ato da inscrição do concurso.

5.3. A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três, observando-se o limite do percentual do item 5.1.

5.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subse-



quente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

DA ETAPA - PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será realizada no dia e 11/01/2015, com início e término de acordo com o especificado no anexo I (horário de Brasília), no Município de Tietê - SP, no local divulgado através do site www.duxconcursos.com.br.

6.2. A prova conterá questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da manhã os portões serão abertos às 7 horas, sendo que às 7 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da tarde os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 08 horas, com duração de 04 (quatro) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 04(quatro) horas.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

6.3.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

6.3.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

6.3.6. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

6.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

6.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

6.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

6.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no anexo V.

6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

6.4.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado.

6.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 50 questões.

7. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

7.1.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.

7.1.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do trabalho, indicado pelo Município de Tietê.

7.1.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

7.1.4. A decisão Médica será terminativa.

7.2. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível admissão e

depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

7.2.2. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1 – A classificação dos concursados será em ordem decrescente, de acordo com a nota final (nota da prova escrita, mais os títulos).

8.2. A publicação do resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 23 de janeiro 2015, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal da Educação e nos sites www.duxconcursos.com.br, www.tiete.sp.gov.br e www.educacao@tiete.sp.gov.br.

8.3. A nota dos candidatos habilitados no concurso público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 1,6.

b) Para os candidatos que possuam questões de conhecimento gerais: $CG * 1,6$ (total de questões acertadas pelo candidato vezes 1,6).

c) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos:

$CG * x 1,6 + CE * x 1,6$. (total de questões acertadas de conhecimentos gerais vezes 1,6, mais total de questões acertadas de conhecimentos específicos vezes 1,6).

d) Para os candidatos que apresentarem títulos a nota final será composta da nota da prova escrita, mais a pontuação dos títulos, conforme itens 14 e 15 do presente edital.

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos).

8.4. Haverá emissão de três listas que comporão a classificação dos candidatos: uma contendo a classificação de todos os candidatos; uma contendo a classificação dos candidatos portadores de deficiência; uma contendo a classificação dos candidatos negros e afrodescendentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos
- c) Maior idade (ano, mês, dia);
- d) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo da Secretariada Municipal de Educação de Tietê no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

10.2 A banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do concurso. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato oficial do município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do concurso.

10.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (anexo V).

10.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

10.5. A banca examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

10.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br

10.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

10.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
 - b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
 - c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
 - d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
 - e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
 - f) Apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
 - h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.
 - i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Tietê.
 - j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
 - k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 11.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa –



diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

11.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

11.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal. De acordo com a Lei Complementar nº 11/2014.

11.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais e 20 % aos afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

12.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Tietê – Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

12.3. Se durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 12 e provimento das novas vagas.

12.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso.

12.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

14.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, em envelope lacrado com a identificação do candidato.

14.3. Haverá um fiscal responsável em cada sala para a entrega de títulos.

14.4. Poderão ser entregues certificados originais, cópia do documento autenticado ou declaração do órgão emissor em papel timbrado.

14.5. Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso neste edital.

14.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

14.7. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

14.8. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

14.9. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 20 pontos.

14.10. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

15. TABELA DE TÍTULOS:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTORADO	08 Pontos.	01
TÍTULO DE MESTRADO	06 Pontos.	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	03 Pontos.	02

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Modelo de Formulário de Títulos

Nome:	cargo/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutorado	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Título de Mestrado	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas)	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 ()

Data 11/01/2015.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

a) Eliminar do concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

c) Cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Tietê, enquanto perdurar a validade do concurso público.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso público.

16.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

ANEXO I – Calendário do Concurso

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/11/2014
Período de Inscrições	26/11/2014 à 14/12/2014
Homologação dos inscritos	19/12/2014
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	29/12/2014
Prova Escrita e Prova de Títulos	11/01/2015
Disponibilização do Gabarito	12/01/2015
Recebimento de Recurso / Gabarito	13/01/2015 e 14/01/2015
Resultado Prova Escrita	16/01/2015
Divulgação da pontuação - Prova de Títulos e Classificação geral	20/01/2015
Recurso resultado Prova Escrita e Títulos	21/01/2015 e 22/01/2015
Resultado Final	23/01/2015
Homologação	30/01/2015

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Conhecimentos Específicos	Total de questões
PEB II					
Professor de Educação Básica II - Geografia	10	15	05	20	50
Orientador Pedagógico	10	15	05	20	50
Psicopedagogo	10	15	05	20	50
Supervisor de Ensino	10	15	05	20	50

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

I- PEB II- GEOGRAFIA

Prepara e ministra aulas na disciplina de Geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

II ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Auxilia na construção do projeto pedagógico da unidade escolar, orientando e acompanhando os docentes e especialistas em educação. Integra as ações pedagógicas, didáticas e tecnológicas desenvolvidas nas unidades escolares municipais; elabora, conjuntamente, com os Coordenadores Pedagógicos o planejamento e a execução do plano de trabalho do Núcleo de Formação Continuada, de acordo com as atribuições previstas na legislação; melhora o processo de ensino-aprendizagem, através da criação de um ambiente escolar que favoreça a incorporação adequada às novas tecnologias e que propicie uma educação voltada para o desenvolvimento científico e tecnológico; propõe e coordena as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes, funcionários em geral e demais interessados; formula planos de trabalho com orientação, acompanhamento, controle e avaliação, para utilização dos equipamentos existentes e capacitação dos docentes, alunos e demais usuários; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



III- PSICOPEDAGOGO

Desenvolve atividades relacionadas ao comportamento do aluno. Procede ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem, para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; presta atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; executa atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

IV- SUPERVISOR DE ENSINO

Supervisiona as atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino. Mantém as normas e diretrizes propostas, assegurando a sua execução; coordena as atividades de supervisão nas diferentes unidades escolares, garantindo a integração de projetos e atividades de ensino; diagnostica as necessidades do ensino no âmbito das unidades escolares; opina quanto à necessidade e oportunidade de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, técnico e administrativo; elabora e executa o plano de trabalho da Supervisão de Ensino, em consonância com as diretrizes traçadas pela Secretaria de Educação, adequando-o às peculiaridades das unidades escolares; acompanha, controla, avalia e orienta o desempenho global das unidades escolares; adequa, difunde e aplica mecanismos de acompanhamento, controle, avaliação e orientação do planejamento e execução de projetos e programas; colabora com a Secretaria de Educação com as unidades escolares a fim de possibilitar o acompanhamento, controle, avaliação e orientação das experiências pedagógicas realizadas; implementa e difunde as diretrizes para a supervisão de ensino, traçadas pela Secretaria de Educação e pelos órgãos oficiais; adequa e difunde as diretrizes indicadas para implementação de propostas curriculares; adequa, aplica e divulga mecanismos indicados para difusão de propostas curriculares; adequa, aplica e difunde no âmbito de cada componente curricular e de seus conteúdos específicos, os padrões para a avaliação dos resultados dos processos ensino-aprendizagem; implementa as diretrizes propostas para a elaboração, execução, coordenação, controle, avaliação e orientação das propostas pedagógicas e do plano de gestão de cada unidade escolar; realimenta, sistematicamente, o planejamento das unidades escolares; assiste, tecnicamente aos diretores de escola sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos referentes às suas unidades escolares; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

PEB II- GEOGRAFIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Aspectos físicos do território brasileiro, aproveitamento econômico, meio ambiente, desequilíbrios ambientais, espaço geográfico, dinâmica populacional, a nova ordem mundial e a globalização, as transformações no leste europeu, os grandes blocos internacionais de poder, interações entre sociedade e natureza, a população brasileira, atividades industriais, agricultura, pecuária e extrativismo mineral, fontes de energia, Tratados de livre comércio, NAFTA, Comunidade Europeia e desmembramentos de países. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. 2. CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da metrópole. Vol. 1. São Paulo: Contexto, 2004. 3. CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 4. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. 5. DURAND, Marie-Françoise et al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. 6. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006. 7. HUERTAS, Daniel Monteiro. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009. 8. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

9. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. 10. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995. 11. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. 12. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. 13. conhecimentos específicos- COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: – A trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução; Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino; Educação e Filosofia; Educação, Ética e Cidadania; Educação e Política, Políticas educacionais voltadas para a escola pública. Educação como fato social; O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócios históricos e Políticos da Educação.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010. 2. AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998. 3. AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf

4. BEAUDOIN, M.-N; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006. 5. DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora, 2003. 6. DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais 17 e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Gláris Sales Cordeiro. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2004, p. 95-1287. 7. DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do conhecimento: Os desafios da educação. Rio de Janeiro, Vozes, 2001. 8. FERREIRA Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Marica Ângela da S. (orgs.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. Editora Cortez, 2001. 9. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2000. 10. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996. 11. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez, 2005. 12. FUSARI, J. A formação continuada de professores no cotidiano da escola fundamental. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_12_p025-034_c.pdf. 13. GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez, 2004. 14. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.

PSICOPEDAGOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Noções gerais de psicologia. A instituição escolar.

A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Educação inclusiva. Psicodiagnóstico. Fundamentos da epistemologia genética e seus estágios de desenvolvimento. Teoria construtivista de Vygotsky. Problemas de aprendizagem na escola. Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes Interdisciplinares Psicogêneses da língua escrita e suas hipóteses. Estrutura e organização da educação escolar. Educação inclusiva. Avaliação psicopedagógica.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional



de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 01 - ARAUJO, José Carlos Souza; GATTI JÚNIOR, Décio (orgs). Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa. Campinas, SP. Autores Associados; Uberlândia, MG. EDUFU. 2002. 02 - COLL, César; Martin Elena et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática. 1996. 03 – EDLER CARVALHO, Rosita. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre. Mediação. 2008. 04 - FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Tradução de Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre. Artmed. 1991. 05 - FURTADO, Valéria Queiroz. Dificuldades na aprendizagem da escrita: uma intervenção psicopedagógica via jogos de regras. Petrópolis, RJ. Vozes. 2008. 06 - GLAT, Rosana (org.). Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro. 7 Letras. 2007. 07 - LA TAILLE, Ives de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo. Summus. 1992. 08 - LEONTIEV, Alexis et al. Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo. Moraes. 1991. 09 - LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo. Cortez. 2003. 10 - OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nádia A. (orgs). Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos. Petrópolis, RJ. Editoras Vozes. 1994. 11. Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos. Petrópolis, RJ. Vozes. 1996. 12 - PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Tradução de Ana Maria Netto Machado. Porto Alegre. Artes Médicas. 1985. 13 - SAMPAIO, Simaia. Dificuldades de Aprendizagem: A psicopedagogia na relação sujeito, família e escola. Rio de Janeiro. Wak Ed. 2009. 14 - WADSWORTH, Barry J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. Tradução de Esméria Rovai. São Paulo. Pioneira. 1995

SUPERVISOR DE ENSINO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Projeto político-pedagógico. Abordagem do processo do ensino. Democratização da educação. Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento. Saberes da docência e tendências pedagógicas. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Educação, inclusão e pluralidade cultural. Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais. Formação do educador: ensino e pesquisa. Educação profissional, cidadania e trabalho.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

LEGISLAÇÃO- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. 2. AQUINO, Julio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. 3. CANDAU, Vera Maria (Org.). Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis: Vozes, 2002. 4. CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004. 5. CASTORINA, José Antonio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003. 6. CASTRO, Cláudio de Moura. Educação no Brasil: Atrasos, Conquistas e Desafios. Capítulo 3. In: Brasil - O estado de uma nação - 2006. Brasília: IPEA, 2006. 7. CAVALLEIRO, Eliane (Org.). Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. 8. CHARLOT, Bernard. Relação com o saber: formação dos professores e globalização; questões para a educação de hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005. 9. COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994. 10. FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. 11. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. 12. GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 13. HADJI, Charles. Avaliação desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2005. 14. HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

Concurso Público edital nº 004/2014

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
FASE DO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O RECURSO
NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)
GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)
RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO VI – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Dia 11/01/2015 – período da manhã Das 08h00min às 12h00min Obs.: Os portões serão abertos a partir das 7 horas, sendo que às 7 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.	SUPERVISOR DE ENSINO PEB II DE GEOGRAFIA
Dia 11/01/2015 – período da tarde Das 14h00min às 18h00min Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.	ORIENTADOR PEDAGÓGICO PSICOPEDAGOGO

Tietê SP, 26 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 13/2014

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
DIEGO MITSURU OTA SOUSA	TAXA DE LIMPEZA DE LOTE
EDERSON EDUARDO SILVA SOUZA	AUTO DE INFRAÇÃO MOBILIÁRIO
RONALDO DA SILVA PINTO	TAXA DE CEMITÉRIO
JOSÉ NOEL DE LIMA	TAXA DE CEMITÉRIO
PEDRO HAROLDO MONTANHAM	TAXA DE CEMITÉRIO
MARCOS DIAS OLIVEIRA	TAXA DE CEMITÉRIO
LUCIMARA MORAES LIMA	TAXA DE CEMITÉRIO
MARCOS JOSÉ DA SILVA	TAXA DE CEMITÉRIO
WALBERTO DE JESUS DOS SANTOS	TAXA DE CEMITÉRIO
BOANERGES ALVES LIMA FILHO	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR
ADÃO ALDO MORGAN	LIMPEZA DE LOTE

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 07 de Novembro de 2014.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 14/2014

Faço público pelo presente edital, tendo em vista o Artigo 38, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 06/12/2006, que os contribuintes do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE, TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TAXISTA E FEIRANTE), TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE**, do exercício de 2014, que por qualquer motivo não tenham recebido seus **AVI-**



SOS-RECIBOS, devem procurá-lo na Secretaria de Finanças – Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, desta municipalidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, como segue:

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ACOLARI IND E COM DO VESTUARIO LTDA.	5160/3.2
ADRIANO BITANTE CRUZ	6805/4-08.02
AFONSO CELSO F RODRIGUES ME	4636/4-16.01
AMAURI RODRIGUES TRANSPORTES ME	7017/4-16.01
ANA PAULA MORELATTO ANACLETO ME	7407/2
B & J ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6822/4-17.01
BERNARDO SANTOS DA COSTA EPP	7209/4-14.01
CLAUDIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	7869/4-10.09
DANIEL LEITE ASSUMPÇÃO	1702/4-07.02
EDER PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES	6055/4-16.01
ELAINE SAMPAIO DE SOUZA ME	7728/4-16.01
JAIR DE OLIVEIRA MACHADO	7706/4-07.02
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	7528/4-16.01
JULIANI CRISTINA LOPES MARTINS	7729/4-04.16
JULIO CESAR SILVA CARDIA ME	7438/4-17.12
LUIS FERNANDO DE MORAES PIRES	7023/4-08.02
LUIZ DONIZETH FERRARI	6828/4-08.02
MARCELO PONTES PASQUALI	6845/4-04.12
MARCOS AURELIO DE AQUINO	4197/4-07.02
MARIZA NUNES DOS SANTOS ME	8036/2
MINERADORA CURUÇÁ LTDA.	4481/3
MIRIAM FERNANDES	4386/4-16.01
NOÉ BORGES DOS SANTOS	6375/4-16.01-10
NOVA LIMPEZA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.	6706/4-07.10
PAULO EDSON DE OLIVEIRA	6202/4-17.06
ROBINSON NATAL GIL DE TOLEDO ME	7047/4-16.01
SANDRA CASSIA COSTA CONFECÇÕES ME	7268/2.3.4-17.12
TELEFONICA BRASIL S/A	5775/4-31.01
TELEFONICA BRASIL S/A	5774/4-31.01
TRANSIT DO BRASIL LTDA.	5698/2
WILIAN ROBERTO GRADIM	4438/4-16.01

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 10 de Novembro de 2014.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 16/2014

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
HERDEIROS DE HIDEIO FUJITA	TAXA DE COLETA DE ENTULHO
VLADIMIR PIRES QUEIROZ CORREIA	TAXA DE CEMITÉRIO
BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	TAXA DE CEMITÉRIO
LOURIVAL DOS SANTOS TOMÉ	TAXA DE CEMITÉRIO
MARCELO MARCONDES CORREA DE MORAES	TAXA DE CEMITÉRIO
FREDERICO FALCÃO SOTTOVIA	TAXA DE CEMITÉRIO
DANIEL DOS SANTOS	TAXA DE CEMITÉRIO
FRANCISCO DONIZETE CAETANO	TAXA DE CEMITÉRIO
JOSÉ PEREIRA MOTA	TAXA DE CEMITÉRIO
EDSON ROBERTO BRUNHERA DA SILVA	TAXA DE CEMITÉRIO
SERGIO FRANCISCO MAGALHÃES	TAXA DE CEMITÉRIO
GRÁFICOS BOTEGA LTDA.	ISSQN VARIÁVEL
ESPÓLIO DE PLINIO DE TOLEDO MORAES	LIMPEZA DE LOTE
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO	ISS CONCLUSÃO DE OBRAS

MARCOS AUGUSTO ASSIS CRUZ	ISS CONCLUSÃO DE OBRAS
TIAGO MENDES DA SILVA	ISS CONCLUSÃO DE OBRAS
MARIA APARECIDA MACARRONI	ISS CONCLUSÃO DE OBRAS
EVANDRO JOSÉ DA SILVA	ISS CONCLUSÃO DE OBRAS

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 25 de Novembro de 2014.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompatto
Diretora do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

ATOS

ATO Nº 21, de 03 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 23.956, de 31 de Outubro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 21, de 03 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	02	3000011	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 21, de 03 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						100,00
10.302	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar						100,00
10.302	1003.2-013	Manutenção das Ações de Atendimento de Emergência e Urgência	S	3.3	90	01	3100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



ATO Nº 22, de 04 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 24.090, de 04 de Novembro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 22, de 04 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						100,00
20.122		Administração Geral						100,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						100,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.3	90	02	1000036	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 22, de 04 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						100,00
20.122		Administração Geral						100,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						100,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	F	3.3	90	01	1100000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 23, de 18 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 24.457, de 18 de Novembro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 18 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	02	3000011	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

ANEXO DO ATO Nº 23, de 18 de Novembro de 2014.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01/2014

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tietê de 26 de março de 1990, alterada pela Emenda 02/2004, e considerando o que consta do expediente administrativo nº.01/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Sete Fogões, neste Município, com área total de 18.251,66 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações com início no ponto 01, localizado na divisa da Propriedade de João de Campos com a Estrada Municipal, Coordenada N 7443798.29 e E 232733.36, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 17,13m, com rumo de 82°55'5" SE até o ponto 02; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 16,54m, com rumo de 85°43'1"SE até o ponto 03; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 2,25m, com rumo de 13°57'36"NE até o ponto 04, confrontando até aqui com a Estrada Municipal; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,99m, com rumo de 13°57'36" NE até o ponto 05; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 47,41m, com rumo de 1°46'6"NE até o ponto 06; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 28,99m, com rumo de 68°55'2"SE até o ponto 07; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,35m, com rumo de 24°17'30"NE até o ponto 08; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,85m, com rumo de 48°24'1"SE até o ponto 09, confrontando até aqui com a Propriedade de José Maria Anacleto e Outros; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 47,41m, com rumo de 41°36'17"SE até o ponto 10; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 9,48m, com rumo de 37°33'25"SE até o ponto 11; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 9,84m, com rumo de 40°48'42"SE até o ponto 12; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 16,49m, com rumo de 49°11'18"NE até o ponto 13; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 21,18m, com rumo de 66°20'58"NE até o ponto 14; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 112,12m, com rumo de 14°30'38"SW até o ponto 15; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 42,02m, com rumo de 79°36'43"SW até o ponto 16; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 103,42m, com rumo de 82°13'54"NW até o ponto 17; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 27,54m, com rumo de 1°20'49"NE até o ponto 18; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,36m, com rumo de 6°2'9"NE até o ponto 19; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 4,11m, com rumo de 1°40'45"NE até o ponto 20; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 3,01m, com rumo de 89°25'33"SW até o ponto 21; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 19,25m, com rumo de 6°32'41"NE até o ponto 22, confrontando até aqui com a Propriedade de Lázaro Siqueira Filho; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 2,61m, com rumo de 83°36'51"SE até o ponto 23; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 30,13m, com rumo de 6°14'25"NE até atingir o ponto 01, ponto de início desta descrição, confrontando até aqui com a Propriedade de João de Campos – Transcrição 24.211, encerrando uma área total de 18.251,66m². registrada no Registro



de Imóveis do Município de Tietê sob a matrícula número 14.855, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento deste Município, conforme planta, memorial descritivo e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Tietê, 14 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.449/2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do Cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE, o Senhor **RENATO TEZOTTO BUFO, RG Nº 29.202.210-4/SSSP/SP, CPF/MF nº. 261.473.228-18, a partir de 10 de Novembro de 2014.**

Revogar a Portaria nº 9.967/2014, de 02 de Junho de 2014.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 10.450/2014

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI, RG Nº 18.623.006-0/SSSP/SP, CPF/MF nº. 120.462.958-70, a partir de 10 de Novembro de 2014.**

Revogar as Portarias nº 9.964/2014, de 02 de Junho de 2014 e nº. 10.264/2014, de 15 de Setembro de 2014.

Tietê, 06 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 10.453/2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar o Senhor **DAVID LUIZ PEREIRA BERLANDI, RG nº. 18.623.006-0 - SSP/SP, CPF nº 120.462.958-70**, para exercer, em Comissão, o cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquia** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 10 de Novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço

Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 10.454/2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 3º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014,

Designar a Senhora **TATIANE CORREIA ORSI, RG nº. 34.890.508-7- SSP/SP**, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 10 de Novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ÔRGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

Resolução Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 3.358, de 08 de maio de 2013 e Lei nº 2.412 de 05 de março de 1996 respectivamente tendo em vista a plenária realizada no dia 13 (treze) de novembro de 2014 (dois mil e catorze) bem como considerando:

- O artigo 227 da Constituição Federal de 1988;
- A Lei nº 2.594 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) a qual regulamenta a execução de medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –Lei nº 8.069/1990;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- Plano nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Lei 12.010 de 27 /09/2009);
- Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo do município; de Tietê instituído pela Lei nº 12.594/2012 foi um processo conduzido de forma participativa e democrática, possibilitando que os gestores; as demais entidades de atendimento a criança e adolescentes do município; os demais segmentos da rede socioeducativa, rede socioassistencial; representantes da política pública; órgãos defesa dos direitos e representantes da sociedade civil

RESOLVE:

Artigo 1º - O Plano de Atendimento socioeducativo do município de Tietê ficará subordinado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Tietê;

Artigo 2º O Plano em pauta norteará a Política de atendimento sócio educativo no âmbito municipal, através de ações articuladas que permitam a intervenção política, jurídica, técnica e financeira em consonância com o SINASE, Eca e toda a legislação supra citada ou que vier a ser regulamentada;

Artigo 3º - A ação e intervenção socioeducativa deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade; seguirá as diretrizes determinadas pela Lei 12.594/2012 que institui o SINASE;



Artigo 4º - O cumprimento em meio aberto da medida sócioeducativa de liberdade assistida e PSC, tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente. Sua intervenção ação sócioeducativa deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente (a família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando assim o estabelecimento de relações positivas que é a base da inclusão social a que se objetiva. Dessa forma o programa deve ser o catalisador da integração e inclusão social deste adolescente.

Artigo 5º - No município de Tietê, a execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviços à Comunidade é realizada pela ONG "Associação Arco Íris de Tietê" Timoneiros

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 13 de novembro de 2014

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Presidente CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ÔRGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

Resolução Conjunta: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais: Lei nº 2.412 de 05 de março de 1996 e Lei nº 3.358, de 08 de maio de 2013 respectivamente tendo em vista a plenária realizada no dia 13 (treze) de novembro de 2014 (dois mil e catorze) bem como considerando:

O artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

• Artigo 86 do ECA;

• Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –Lei nº 8.069/1990;

• Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

• Tipificação Nacional de Serviços Socioeducativos-Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

• "Orientações Técnicas: serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente (CONANDA)

• Plano nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Lei 12.010 de 27 /09/2009);

• Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

• Diretrizes internacionais para cuidados alternativos a criança sem cuidados parentais;

-Considerando a Constituição Coletiva realizada por Comissões Compostas por membros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social; da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; organizações sociais e entidades de atendimento a crianças e adolescentes entre outros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Artigo 2º - A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social adotará medidas no âmbito de suas competências para a divulgação e implantação do referido Plano;

Artigo 3º - Para a efetiva garantia de que a implantação do Plano anteriormente mencionado aconteça será observada toda a legislação supracitada e outros que vierem a ser editado;

Artigo 4º - A Coordenação do processo de reordenamento/implantação de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, que deve atuar em parceria com demais atores da rede local relacionados com o tema. De modo especial, com a necessária parceria com o Poder Executivo e Legislativo do município;

Artigo 5º - As duas entidades de acolhimento institucional (Infância Feliz e Casa dos Meninos) deverão adequar seus Estatutos e Regimento Interno em conformidade com a proposta do reordenamento uma vez que um deles atende faixa etária muito restrita e a outra não acolhe ambos os sexos, apenas do sexo masculino. E comportar a inclusão de adolescentes com deficiência.

Artigo 6º - O período de execução do Plano será de 2014 a 2017.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Presidente CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Presidente CMDCA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança que exercem na Prefeitura do Município de Tietê, na forma prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Aline Silveira Correa
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Ana Amália de Souza Mella
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Ana Maria Torrezan Sandei
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Aurélia Peccerini Gerbelli
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Cláudia Lázara da Silva Botega
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Elaine Cristina Trevisan Bacili
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Evelyn Rosy Soares
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Fabiana Coutinho Matos
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Fabiana Roberto Beloto Belaz
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Grazielle Cristina de Lima
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Jaqueline Aparecida Campi
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Luciana Regina Grechi Oliveira
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Magali Positelli
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Mônica Cristina Borges
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Rosângela de Fátima Giacom Fontanelli
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Rosemeire Formigoni Sandei
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Sandra Cristina de Assis Cruz
Assessor de Diretor de Escola ⁽¹⁾	Tânia Vidotto Cristo
Assessor de Gestão Pública	Kalif Jacob de Campos
Chefe de Gabinete	Tassiane de Fátima Moraes
Comandante da Guarda Civil Municipal ⁽¹⁾	Dennys de Souza
Controlador Geral ⁽¹⁾	Ângelo Rafael Belírio Silveira de Melo
Coordenador da Junta de Serviços Militar	Alessandro Guitte Gonçalves
Coordenador de Cerimonial e Eventos	José Antonio Carniel
Coordenador de Cultura	Paulo Alessandro Massarani Sutilo
Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Licenciamento Ambiental	Camila de Fátima Assumpção
Coordenador de Gestão de Convênios e Contratos	Maria Paula Calazans Broca
Coordenador de Imóveis Urbanos ⁽¹⁾	Osmar Ruy Filho
Coordenador de Integração Público Privada e do Posto de Atendimento do SEBRAE	Márcio Luis Ferraz de Campos
Coordenador de Orçamento	Mário Fernando da Silva
Coordenador de Projetos de Inclusão Social e Políticas Públicas	Marcelo Fernandes
Coordenador de Relações, Políticas, Comunicação e Marketing	Aline Aparecida Pasin Pereira
Coordenador de Turismo	Guido Melaré Neto
Coordenador do Banco do Povo e do Posto de Atendimento do Trabalhador	Cristiane Silva dos Santos
Coordenador do Procon	Maria Regina Piovezane Furian
Coordenador Pedagógico ⁽¹⁾	Aparecida de Cássia Ramos
Coordenador Pedagógico ⁽¹⁾	Eliana Bernardo de Moraes
CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Coordenador Pedagógico ⁽¹⁾	Fernanda Aparecida de Luca
Coordenador Pedagógico ⁽¹⁾	Rozeli de Fátima Mendes
Diretor de Departamento de Administração e Gestão ⁽¹⁾	Maria Olívia de Toledo Rodrigues Cláudio
Diretor de Departamento de Administração e Gestão	Iara Maria Luchetti Kaefer
Diretor de Departamento de Administração e Fiscalização Tributária ⁽¹⁾	Célia Cristina Cagale Sbompato
Diretor de Departamento de Administração e Gestão e Suprimentos	Andréia Tezotto Santa Rosa
Diretor de Departamento de Administração, Gestão, Consultoria e Contencioso Judicial ⁽¹⁾	Renato de Almeida Moraes Prestes
Diretor de Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Coralie Bussamra Pasquali
Diretor de Departamento de Consultoria e Análises	Luciana Baiardi Dias Ferraz
Diretor de Departamento de Coordenação e Gestão de Projetos	Amanda Maria Pescarini Abrantes
Diretor de Departamento de Desenvolvimento, Gestão e Inclusão Social	Narciso Pivetta
Diretor de Departamento de Educação	Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto
Diretor de Departamento de Esportes, Juventude e Lazer	Winglestom Felipe dos Santos
Diretor de Departamento de Finanças e Planejamento Econômico ⁽¹⁾	Francisco Pedro Dalboni
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal ⁽¹⁾	Fábio José Sbompato Marson
Diretor de Departamento de Habitação e Obras	Ozilio Bellussi
Diretor de Departamento de Odontologia ⁽¹⁾	Ênio Geraldo Saccon
Diretor de Departamento de Planejamento	Camila Rodrigues de Moraes Cláudio
Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Gestão Escolar	Maria Teresa Ribeiro Rodrigues
Diretor de Departamento de Saúde Especializada e Atenção Básica ⁽¹⁾	Stella Bianca Gonçalves Brasil
Diretor de Departamento de Serviços Municipais	Edson Elias Foresto de Campos
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	Aline Caresia Miranda
Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes	Gervásio Bertola



Diretor de Departamento de Transporte Escolar	Luciano Florindo dos Reis
Diretor de Departamento de Turismo e Cultura	Wilson Ildeu Santos Souza
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	Fernando Lazarini
Diretor de Departamento do Núcleo de Formação Continuada	Thales Barbosa Cardoso
Ouvidor	Juliana de Almeida Possignolo
Procurador Geral ⁽¹⁾	Marcos Roberto Forlevezzi Santarém
Secretário de Administração e Modernização ⁽¹⁾	Tatiane Correa Orsi
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	Sônia Maria Furlan Gomes Ferreira
Secretário de Educação	Osinaldo de Oliveira
Secretário de Esportes Juventude e Lazer ⁽¹⁾	Fábio Vidotto Belotto
Secretário de Finanças	Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Governo e Coordenação	Ivo Broder
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Camila Pavão Chabar
Secretário de Negócios Jurídicos	Leticia Aparecida Alves Lima
Secretário de Obras e Planejamento	Roberta Bellaz Uliana
CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva	Arnaldo Benedito Orsolini
Secretário de Segurança e Trânsito ⁽¹⁾	Alessandro Alves de Amaral
Secretário de Serviços	João Carlos Pires Uliana
Secretário de Turismo e Cultura	Lyria Pontes Pasquali Dias
Supervisor em Administração e Finanças	André Luis Pachani

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽²⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Defesa Civil	Marcos da Silva
Chefe de Divisão de Abrigos, Benefícios e Cadastro Único	Mara Lúcia Nitriani Coan
Chefe de Divisão de Administração e Finanças	Valéria Cristina Firmino
Chefe de Divisão de Administração Funerária	Márcia Casari
Chefe de Divisão de Alimentação	Alan Coelho de Miranda
Chefe de Divisão de Almoarifado	Alexandre Rodrigues
Chefe de Divisão de Almoarifado	Ângelo Benedito Aparecido Azoli
Chefe de Divisão de Almoarifado	Willian Alves
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	Suelen Citroni Matos Schincariol
Chefe de Divisão de Arrecadação Externa	Marcelo Pires
Chefe de Divisão de Arrecadação Tributária e Inscrição da Dívida Ativa	Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe de Divisão de Atenção Psicossocial	Cláudia Ferreira Silva
Chefe de Divisão de Atividades Esportivas	José Geraldo Foltran
Chefe de Divisão de Avaliação Funcional	Marileuza Rocha Vieira
Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	Luiz Paulo Vianello
Chefe de Divisão de Cobrança da Dívida Ativa	Ana Paula Machia
Chefe de Divisão de Compras	Elaine Aparecida Rodrigues Marques
Chefe de Divisão de Compras	Elaine Cristina Coutinho Cazeto
Chefe de Divisão de Conservação de Estradas Rurais e Pontes	Benedito Carlos Silva
Chefe de Divisão de Conservação de Vias Públicas	José Carlos Gomes
Chefe de Divisão de Consultoria Administrativa, Legislativa e de Análises	Daniela Rocha do Nascimento
Chefe de Divisão de Contabilidade	Érick Sandro de Oliveira
Chefe de Divisão de Controle de Podas	José Ricardo de Matos
Chefe de Divisão de Educação Ambiental	Júlio César Demarque Franco
Chefe de Divisão de Ensino Básico	Leandro de Assumpção
Chefe de Divisão de Ensino Especial	Natália da Silva Botega Foltran
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	Eliana Floriam Foltran
Chefe de Divisão de Ensino Infantil	Albina Aparecida Galon
Chefe de Divisão de Ensino Integral e Supletivo	Vergílio Fernandes Barboza Neto
Chefe de Divisão de Ensino Superior	Rodrigo Paludeto
Chefe de Divisão de Expediente e Atos Oficiais	Jairo Nunes Machado
Chefe de Divisão de Farmácia	Ilda Aparecida Maria
Chefe de Divisão de Fiscalização	Carla Gerbelli Figueiredo Evangelista
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Adriano Celestino Milanelo
Chefe de Divisão de Frota	Carlos Ferreira de Almeida
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	Inês Aparecida Soares Camargo
Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção de Espaços Esportivos	Paulo Sérgio Salvador Serafim
Chefe de Divisão de Habitação e Regularização Fundiária	César Dal Pozzo Ercolin
Chefe de Divisão de Infraestrutura	Domingos João Ribeiro de Paula
FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽²⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Divisão de Juventude e Melhor Idade	Helídia Brandão de Andrade
Chefe de Divisão de Laboratório	Marina Veloso Oliveira Meneguette
Chefe de Divisão de Lazer	Carlos Alberto Correia Alves
Chefe de Divisão de Licitação	Isabel Messias de Lima Duarte
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	Paulo de Jesus Santos
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Rurais	Ângelo Consorte Neto
Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza Escolar	Edvaldo José Ramalho

Chefe de Divisão de Manutenção Predial e de Espaços Públicos	Dinah Sandra Viegas Domingues
Chefe de Divisão de Manutenção Veicular	Maria Auxiliadora Lazarin Ribeiro
Chefe de Divisão de Obras Públicas e Particulares	Milton Pelusi
Chefe de Divisão de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	Myrian de Toledo Rodrigues Alves
Chefe de Divisão de Patrimônio Imobiliário, Arquivo e Biblioteca	Patrícia Luchetti Bechara
Chefe de Divisão de Planejamento Econômico	Andrea Aparecida Lazarin dos Santos
Chefe de Divisão de Planejamento, Manutenção e Conservação de Iluminação Pública	Maria Sílvia Roubaud
Chefe de Divisão de Procedimentos Especializados	Maria Efigênia Marcuz Buffo
Chefe de Divisão de Programas	Ana Cristina Borges de Marques
Chefe de Divisão de Projetos e Licenciamento	Paulo Roberto Dantas Bordonal
Chefe de Divisão de Proteção Básica e Especial	Aline Antunes Barbosa
Chefe de Divisão de Qualificação e Capacitação Profissional	Elisabeta Aparecida de Oliveira
Chefe de Divisão de Software	Paulo Sérgio Madeira Júnior
Chefe de Divisão de Tesouraria	Débora de Moraes Pinto
Chefe de Divisão de Urgência e Emergência	Álvaro Eduardo da Cruz Abrantes
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	Izilda Machado
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Grace Maria Sossai Possebon
Chefe de Divisão do Viveiro Municipal	Pedro Sérgio Sbompato Longo
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Ed Carlos Lozano
Encarregado de Setor de Fiscalização	Mônica Maria Nascimento
Encarregado de Setor de Pessoal da Educação	Fábio Martins de Mello
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	Luiz Vanderlei Bertazoni
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Isaldo Antônio Custódio

Nota:

(1) Servidores egressos de cargos permanentes.

(2) Função de Confiança exercida por servidores egressos de cargos permanentes.

Tietê, 26 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2014

Nos termos do artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014, com base no inciso I do artigo 25 da referida Lei, para a prestação de serviços por empresa especializada no conserto e reforma completa de 03 (três) conjuntos de motos-bomba submersas localizadas em Poços do Samae Tietê, com o fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R\$ 10.431,49 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), concernente ao Processo nº 2891/2014.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – Tietê, 05 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 2891/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014 – CONTRATO Nº 23/2014

OBJETO: prestação de serviços por empresa especializada no conserto e reforma completa de 03 (três) conjuntos de motos-bomba submersas localizadas em Poços do Samae Tietê, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2014 – VIGÊNCIA: 05/12/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.431,49 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: RODOVIA DAS COLINAS S.A

PROCESSO Nº 3173/2014 – DISPENSA POR VALOR

OBJETO: estabelecer condições de ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia SP-300, na altura do Km 158+040, com emissário de esgoto, tubo de fibra de vidro, PRFV Ø 500 mm tubo camisa aço Ø 825,50, pelo SAMAE Tietê, para as finalidades previstas no Termo de Autorização da ARTESP – RT.DOP.0094/2014 de 21/07/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014 – VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

VALOR ANUAL: R\$ 26,49 (vinte e seis reais e nove centavos) metro/ano, totalizando R\$ 1.456,95 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) ao ano.

Renato Tezotto Bufo – Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro, Tietê / SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285 – 8700 – Fax (15) 3285-8707

Portaria nº 54/2014

Assunto: Instauração de Processo Administrativo

Ref: Processo 945/14; Pregão nº 10/2014 (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/02)

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, David Luiz Pereira Berlandi, no uso de suas atribuições legais resolve:

Considerando os fatos narrados no documento anexo, que versa sobre eventual descumprimento contratual por parte da empresa Hidrolux Ind e Com de Materiais Hidráulicos Ltda Me.

Considerando ainda, o parecer do Departamento Jurídico, opinando pela abertura de procedimento administrativo para apuração de irregularidade.

Art. 1º - Determinar que seja instaurado o competente Processo Administrativo, visando a constatação de descumprimento de obrigação contratual, bem como a apuração de responsabilidades decorrentes e a conclusão sobre o cabimento de rescisão do contrato e aplicação de sanções administrativas, a luz da legislação em referência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 25 de novembro de 2014.

David Luiz Pereira Berlandi
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

Pregão nº 115/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 115/2014**, Processo Administrativo nº 168/2014, cujo objeto consiste na **“registro de Preço para Aquisição de parafusos, porcas, arruelas, cadeados, luvas de raspas e outros produtos de ferramentarias, para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **18 de dezembro de 2014.**
Horário: **9h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Pregão nº 117/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 117/2014**, Processo Administrativo nº 1170/2014, cujo objeto consiste na **“registro de Preço para Aquisição Dietas e Suplementos alimentares, para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **19 de dezembro de 2014.**
Horário: **9h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Pregão nº 126/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 126/2014**, Processo Administrativo nº 181/2014, cujo objeto consiste na **“Registro de Preço para fornecimento e instalação de para-brisas, vidros laterais e acessórios, para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **18 de dezembro de 2014.**
Horário: **10h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Pregão nº 125/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 125/2014**, Processo Administrativo nº 180/2014, cujo objeto consiste no **“Registro de Preço para Aquisição de Materiais elétricos/eletrônicos para manutenção dos prédios, do patrimônio e manutenção da rede elétrica de responsabilidade municipal para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **18 de dezembro de 2014.**
Horário: **14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Pregão nº 124/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 124/2014**, Processo Administrativo nº 179/2014, cujo objeto consiste no **“Registro de Preço para Contratação de Oficina para Manutenção Hidráulica para Retroescavadeira e Bob Cat, para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **18 de dezembro de 2014.**
Horário: **15h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Pregão nº 123/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do **Pregão nº 123/2014**, Processo Administrativo nº 178/2014, cujo objeto consiste no **“Registro de Preço para Contratação de Oficina para Manutenção Mecânica para ônibus e Micro ônibus, para o período de 12 meses”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **08 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **19 de dezembro de 2014.**
Horário: **14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Concorrência 02/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da **Concorrência nº 02/2014**, Processo Administrativo nº 174/2014, cujo objeto consiste no **“Contratação de Empresa para Limpeza das Escolas, com fornecimento de Materiais, mão-de-obra e utensílios”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **01 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **30 de dezembro de 2014.**
Horário: **9h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

Concorrência 03/2014

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da **Concorrência nº 03/2014**, Processo Administrativo nº 175/2014, cujo objeto consiste no **“Alienação de Bem Dominial Imóvel do Município de Tietê e Cerquilho, Matrícula 19.019 do CRI de Tietê. Com área de 24.269,37 metros quadrados, possuindo 238,68m2 de construção”**, conforme edital e seus anexos.

Abertura: **01 de dezembro de 2014.**
Encerramento: **30 de dezembro de 2014.**
Horário: **14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755/fax (15) 3282-2445.
Depto de Licitações

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. "Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 330243201465 Data de Protocolo: 13/11/2014 CEVS: 355450801-863-000160-1-2 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CIRURGIA OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 04.518.651/0001-29 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102541 UF:SP Resp. Técnico: EZIO HIROKI OMINE CPF: 22416503820 CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.219 D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2460325112014 Data de Protocolo: 25/11/2014 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: 20/11/2015 Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40424 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de referente à protocolo: 2460325112014 Data de Protocolo: 25/11/2014 CEVS: 355450801-863-000230-1-9 CEVS: 355450801-863-000082-1-4 Data de Validade: Razão Social: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CNPJ/CPF: 07766710811 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 Resp. Técnico: ANNA SYLVIA LOLLATO ANDRADE CPF: 07766710811 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:40424 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. O(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317975201409 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317975201409 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-864-000047-1-5 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vi-

gente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317975201409 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-864-000050-1-0 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317975201409 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-864-000048-1-2 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317975201409 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-864-000049-1-0 CEVS: 355450801-864-000042-1-9 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: C. & M. DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 14.603.098/0001-86 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 314 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO SANTE BETTIO MOD CPF: 12610099835 Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA NARCIZO CPF: 54021588949 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:82.592 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ES-TEREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370322102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000053-1-2 Data de Validade: 25/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 801 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: RAQUEL MELARE LEME CPF: 25297255864 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66985 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO PONTES PASQUALI CPF: 05748219883 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34820 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370422102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000060-1-7 Data de Validade: 19/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 801 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: MARIA REGINA PINTO NOGUEIRA SALIBA CPF: 02558901842 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37796 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370222102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000056-1-4 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida SÃO PAULO, S/Nº JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: BRUNA KARINA DE PAULA CPF: 34933512833 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:163486 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2369822102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000058-1-9 Data de Validade: 18/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida RAFAEL SIDNEY PANNUNZIO, 150 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA CPF: 33929342839 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:335533 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2369922102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000051-1-8 Data de Validade: 18/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida RAFAEL SIDNEY PANNUNZIO, 150 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: NEUSA APARECIDA CASETTO VIEIRA DA CRUZ CPF: 04037225867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29176 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370022102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000059-1-6 Data de Validade: 19/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PEDRO LAZARINI, 34 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ALVARO OSORIO ALVES LIMA CPF: 01819275868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:6988 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370122102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000052-1-5 Data de Validade: 19/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PEDRO LAZARINI, 34 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP Resp. Técnico: ANGELA LUIZA AR-RUDA VIOTTO CPF: 02084966884 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:16954 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2369722102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000274-1-3 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF:

33795213886 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLIVEZE CPF: 98303155849 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2437313112014 Data de Protocolo: 13/11/2014 CEVS: 355450801-873-000004-1-8 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: CASA DOS MENINOS DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.905.980/0001-72 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 721 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA CELIA FERNANDES FORLIVEZE CPF: 19729441855 Resp. Técnico: ISABEL REGINA DE PIZOL SBOMPARTO CPF: 46387102804 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRSS No. Inscr.:4219 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2329407102014 Data de Protocolo: 07/10/2014 CEVS: 355450801-865-000134-1-2 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: THAIS HELENA CANATELI BETE CNPJ/CPF: 30977204804 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 sala 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 Resp. Técnico: THAIS HELENA CANATELI BETE CPF: 30977204804 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:80.511-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 319881201481 Data de Protocolo: 23/10/2014 CEVS: 355450801-863-000069-1-2 Data de Validade: 18/11/2015 Razão Social: FRALIM ASSISTENCIA MEDICA S/S LIMITADA CNPJ/CPF: 04.805.452/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1227 SALA 3 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF: 60433388820 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22836 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2441314112014 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-863-000315-1-8 CEVS: 355450801-863-000100-1-4 Data de Validade: 20/11/2015 Razão Social: GERALDO ANTONIO MARCUZ CNPJ/CPF: 04445245844 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 76 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERALDO ANTONIO MARCUZ CPF: 04445245844 Resp. Técnico: GERALDO ANTONIO MARCUZ CPF: 04445245844 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:29820 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2441314112014 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-863-000100-1-4 CEVS: 355450801-863-000100-1-4 Data de Validade: 20/11/2015 Razão Social: GERALDO ANTONIO MARCUZ CNPJ/CPF: 04445245844 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 76 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERALDO ANTONIO MARCUZ CPF: 04445245844 Resp. Técnico: GERALDO ANTONIO MARCUZ CPF: 04445245844 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29820 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:





2370722102014 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-863-000057-1-1 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS CRUZ, 160 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: NATALIA CRISTINA SAMENÇATTI DE SOUZA CPF: 22498908897 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0138744 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24700704112014 Data de Protocolo: 04/11/2014 CEVS: 355450801-325-000006-1-2 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: ANIVALDO PINHA CNPJ/CPF: 02718796880 Endereço: Rua PEDRO ALMEIDA SOUZA, 69 ALTOS DO TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANIVALDO PINHA CPF: 02718796880 Resp. Técnico: ANIVALDO PINHA CPF: 02718796880 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:9145 (TPD) UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2427711112014 Data de Protocolo: 11/11/2014 CEVS: 355450801-863-0000254-1-0 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: ANTONIO CARLOS FLORA MELARE CNPJ/CPF: 13895912808 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS FLORA MELARE CPF: 13895912808 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS FLORA MELARE CPF: 13895912808 CBO: 06157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86904 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2427811112014 Data de Protocolo: 11/11/2014 CEVS: 355450801-863-000255-1-8 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: GERALDO FAVORITO NETO CNPJ/CPF: 26983876881 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GERALDO FAVORITO NETO CPF: 26983876881 Resp. Técnico: GERALDO FAVORITO NETO CPF: 26983876881 CBO: 06125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111226 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2356117102014 Data de Protocolo: 17/10/2014 CEVS: 355450801-865-000058-1-9 Data de Validade: 25/09/2015 Razão Social: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CNPJ/CPF: 18400510860 Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ FLORA, 273 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 Resp. Técnico: ADRIANA PLENS CELESTRIN DAL COLETO CPF: 18400510860 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22606 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de referente à protocolo: 2401703112014 Data de Protocolo: 03/11/2014 CEVS: 355450801-863-000149-1-5 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 Data de Validade: Razão Social: MAURO CAMARGO PONTES CNPJ/CPF: 07295325859 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 Resp. Técnico: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:33448 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à proto-

colo: 2401703112014 Data de Protocolo: 03/11/2014 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 Data de Validade: 29/10/2015 Razão Social: MAURO CAMARGO PONTES CNPJ/CPF: 07295325859 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 Resp. Técnico: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33448 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2400803112014 Data de Protocolo: 03/11/2014 CEVS: 355450801-325-000005-1-5 Data de Validade: 18/10/2015 Razão Social: JOSÉ ANGELO PIOVEZANE CNPJ/CPF: 10607726806 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 183 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 Resp. Técnico: JOSE ANGELO PIOVEZANE CPF: 10607726806 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36850 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2427611112014 Data de Protocolo: 11/11/2014 CEVS: 355450801-865-000020-1-1 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: ADRIANA COLUCINI BETE CNPJ/CPF: 16747420888 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 Resp. Técnico: ADRIANA COLUCINI BETE CPF: 16747420888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0672019 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2424910112014 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-865-000067-1-8 Data de Validade: 14/10/2015 Razão Social: NADINE MARQUES RODRIGUES CNPJ/CPF: 34843190896 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 1555 SALA 05 NOVA TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 313757201469 Data de Protocolo: 03/11/2014 CEVS: 355450801-863-000213-1-8 Data de Validade: 30/10/2014 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA. 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2301230092014 Data de Protocolo: 30/09/2014 CEVS: 355450801-863-000275-1-0 Data de Validade: 24/10/2015 Razão Social: CASSIO CESAR DAL COLETO CNPJ/CPF: 19729514836 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Técnico: CASSIO CESAR DAL COLETO CPF: 19729514836 CBO: 06119 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93844 UF:SP Resp. Técnico: CASSIO CESAR DAL COLETO CPF: 19729514836 CBO: 06119 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93844 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 302949201420 Data de Protocolo: 15/10/2014 CEVS: 355450801-266-000001-1-6 Data de Validade: 15/10/2015 Razão Social: BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.729.995/0001-87 Endereço: Avenida ALBERTO SAN JUAN, 350 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROJAS CPF: 32276591900 Resp. Técnico: MARCOS ROJAS CPF: 32276591900 CBO: 03410 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061214879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2365521102014 Data de Protocolo: 21/10/2014 CEVS: 355450801-865-000030-1-8 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: LILIAM PALADINI PIZOL CNPJ/CPF: 27342837865 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 Resp. Técnico: LILIAM PALADINI PIZOL CPF: 27342837865 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59.475-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2443317112014 Data de Protocolo: 17/11/2014 CEVS: 355450801-865-000079-1-9 Data de Validade: 18/11/2015 Razão Social: DEBORA GRECCHI LORENZETTI CNPJ/CPF: 34452636802 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA GRECCHI LORENZETTI CPF: 34452636802 Resp. Técnico: DEBORA GRECCHI LORENZETTI CPF: 34452636802 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:103970 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 326179201487 Data de Protocolo: 07/11/2014 CEVS: 355450801-477-000025-1-8 Data de Validade: 04/11/2015 Razão Social: ÓTICA ESPECIALIZADA DE TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.951.205/0001-40 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 168 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO BUENO DE CAMARGO NUNES CPF: 16662159883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2441614112014 Data de Protocolo: 14/11/2014 CEVS: 355450801-863-000201-1-7 Data de Validade: 18/11/2015 Razão Social: MAURICIO KEIDEL CUNHA CNPJ/CPF: 11647749808 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2421707112014 Data de Protocolo: 07/11/2014 CEVS: 355450801-863-000276-1-8 Data de Validade: 19/11/2015 Razão Social: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CNPJ/CPF: 10607760818 Endereço: Rua PELEGIRINO BACILI, 63 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CPF: 10607760818 Resp. Técnico: RODOLFO PALUDETO SANTA ROSSA CPF: 10607760818 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78791 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2386729102014 Data de Protocolo: 29/10/2014 CEVS: 355450801-863-000017-1-6 CEVS: 355450801-863-000016-1-9 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: RAQUEL MELARE LEME CNPJ/CPF: 25297255864 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAQUEL MELARE LEME CPF: 25297255864 Resp. Técnico: RAQUEL MELARE LEME CPF: 25297255864 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:66985 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2386729102014 Data de Protocolo: 29/10/2014 CEVS: 355450801-863-000016-1-9 CEVS: 355450801-863-000016-1-9 Data de Validade: 03/10/2015 Razão Social: RAQUEL MELARE LEME CNPJ/CPF: 25297255864 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAQUEL MELARE LEME CPF: 25297255864 Resp. Técnico: RAQUEL MELARE LEME CPF: 25297255864 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66985 UF:SP Resp. Técnico: REINALDO BRANDOLISE VIDOTTO CPF: 29946951894 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90039 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2432312112014 Data de Protocolo: 12/11/2014 CEVS: 355450801-863-000232-1-3 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CPF: 87131820482 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2432312112014 Data de Protocolo: 12/11/2014 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 CEVS: 355450801-863-000226-1-6 Data de Validade: 05/11/2015 Razão Social: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CNPJ/CPF: 87131820482 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 405 5º ANDAR SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CPF: 87131820482 Resp. Técnico: FERNANDA CAVALCANTI BANOV CPF: 87131820482 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2437313112014 Data de Protocolo: 13/11/2014 CEVS: 355450801-873-000004-1-8 Data de Validade: 12/11/2015 Razão Social: CASA DOS MENINOS DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.905.980/0001-72 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 721 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA CELIA FERNANDES FORLEVI-ZE CPF: 19729441855 Resp. Técnico: ISABEL REGINA DE PIZOL SBOMPATO CPF: 46387102804 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRSS No. Inscr.:4219 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2405904112014 Data de Protocolo: 04/11/2014 CEVS: 355450801-863-000055-1-7 Data de Validade: 18/11/2015

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TJETÉ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2353116102014 Data de Protocolo: 16/10/2014 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2015 Razão Social: RAIADROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LUCIANA CRISTIANE CHAGAS ELIAS CPF: 32889316807 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69517 UF:SP Resp. Técnico: ADILSON AMPARO JUNIOR CPF: 07283491830 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16209 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2382024102014 Data de Protocolo: 24/10/2014 CEVS: 355450801-477-000044-1-3 Data de Validade: 30/04/2015 Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 206 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 33436076813 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50317 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE o CANCELAMENTO DE FUNCIONAMENTO /CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2459925112014 Data de Protocolo: 25/11/2014 CEVS: 355450801-863-000050-1-0 Data de Validade: 25/11/2014 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO CPF: 33795213886 Resp. Técnico: MARTA MARIA MORAES DE NADAI CPF: 04863507895 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24777 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2460225112014 Data de Protocolo: 25/11/2014 CEVS: 355450801-863-000233-1-0 Data de Validade: 25/11/2014 Razão Social: BRUNO PINHA GUARNIERI CNPJ/CPF: 27788195847 Endereço: Rua PROFº FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 545 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 Resp. Técnico: BRUNO PINHA GUARNIERI CPF: 27788195847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102541 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143C/2014 Data de Protocolo: 10/11/2014 CEVS: 355450801-812-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: C.M.M. DESINSETIZADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.556.027/0001-30 Endereço: Rua SÃO PEDRO, 165 JD. RESIDENCIAL BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALVARO DA ROCHA MONTEIRO CPF: 24075353320 Resp. Técnico: IRALDENON ROCHA MONTEIRO CPF: 39686566368 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063204380 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

2444117112014 Data de Protocolo: 17/11/2014 CEVS: 355450801-865-000062-1-1 Data de Validade: 18/11/2014 Razão Social: ARACELI FERNANDA MACHADO CAPELANE CNPJ/CPF: 28345960855 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ARACELI FERNANDA MACHADO CAPELANE CPF: 28345960855 Resp. Técnico: ARACELI FERNANDA MACHADO CAPELANE CPF: 28345960855 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:12391 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2298529092014 Data de Protocolo: 29/09/2014 CEVS: 355450801-561-000497-1-9 Data de Validade: 11/11/2015 Razão Social: RAFAEL JOSE ANDRADE CNPJ/CPF: 34177879800 Endereço: Avenida BRASIL, 1010 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL JOSE ANDRADE CPF: 34177879800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 317921201446 Data de Protocolo: 22/10/2014 CEVS: 355450801-561-000501-1-3 Data de Validade: 17/11/2015 Razão Social: J. F. LADISLAU - ME CNPJ/CPF: 21.161.087/0001-59 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 243 SALA 4 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE FERNANDES LADISLAU CPF: 03674845873
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 333946201410 Data de Protocolo: 20/11/2014 CEVS: 355450801-472-000130-1-3 Data de Validade: 22/11/2015 Razão Social: GW STORE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.626.977/0001-26 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 310 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA LIMA ARAUJO D' ALOISIO CPF: 01384390600
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2339710102014 Data de Protocolo: 10/10/2014 CEVS: 355450801-562-000004-1-8 Data de Validade: 21/10/2015 Razão Social: APM DA EMEB LUIZ ANTUNES CNPJ/CPF: 48.330.831/0001-58 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 432 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALERIA GONÇALVES PINTO CPF: 19729201897
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

2344213102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000007-1-0 Data de Validade: 15/10/2015 Razão Social: APM DA EMEB PROFº ELEUTERIO JOSE MOREIRA CNPJ/CPF: 48.331.052/0001-77 Endereço: Avenida BRASIL, 137 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DONI BENEDITA PRADO CPF: 79552994934
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344713102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000009-1-4 Data de Validade: 23/10/2015 Razão Social: APM DA EMEB PROF. JOAO MARCOS BAPTISTA MARCUZ CNPJ/CPF: 01.089.451/0001-00 Endereço: Rua EZIO DOS REIS, 82 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KATIA MARIA GIACOMAZZI CPF: 10606892869
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344113102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000006-1-2 Data de Validade: 08/11/2015 Razão Social: APM DA EMEB PROFª LYRIA DE TOLEDO PASQUALI CNPJ/CPF: 54.337.050/0001-98 Endereço: Rua MARCOS FORMIGONI, 50 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA FLAVIA URBANO CPF: 36896363886
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344313102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000003-1-0 Data de Validade: 23/10/2015 Razão Social: APM E. E. PLINIO RODRIGUES DE MORAIS CNPJ/CPF: 49.004.575/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 373 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SHIRLEYNNE OVIES DORIGHELLO CPF: 05424995845
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344513102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000008-1-7 Data de Validade: 15/10/2015 Razão Social: APM EMEB PROFª CARLINA ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 48.331.045/0001-75 Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 79 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA DE ANDRADE BUENO PISSINATTI CPF: 10607909803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 311989201471 Data de Protocolo: 02/10/2014 CEVS: 355450801-471-000028-1-0 Data de Validade: 07/08/2015 Razão Social: SUPERMERCADO CEREALIS TIETE LIMITADA CNPJ/CPF: 49.005.200/0001-26 Endereço: Rua BOM JESUS, 292 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANGELO CARLOS MARTIN CPF: 98522981868
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 308897201478 Data de Protocolo: 25/09/2014 CEVS: 355450801-471-000073-1-5 Data de Validade: 26/07/2015 Razão Social: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE - ME CNPJ/CPF: 61.161.204/0001-07 Endereço: Avenida BRASIL, 385 FUNDOS JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FAUSTINO DE BERTOLA CAGALE CPF: 55588832868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 318296201409 Data de Protocolo: 11/11/2014 CEVS: 355450801-561-000006-1-2 Data de Validade: 30/10/2015 Razão Social: CAFETERIA BRASILEIRINHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.747.016/0001-01 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 152 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ASSIS MURILO CPF: 22144275890
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 309774201474 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-561-000379-1-5 Data de Validade: 09/08/2015 Razão Social: DOCERIA DELICIAS DA CRIS LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.101.382/0001-14 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 647 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CHRYSIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CPF: 25196168818
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS do estabelecimento abaixo relacionado.
"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento".

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344613102014 Data de Protocolo: 13/10/2014 CEVS: 355450801-562-000009-1-4 Data de Validade: 23/10/2014 Razão Social: APM DA EMEB PROF. JOAO MARCOS BAPTISTA MARCUZ CNPJ/CPF: 01.089.451/0001-00 Endereço: Rua EZIO DOS REIS, 82 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: KATIA MARIA GIACOMAZZI CPF: 10606892869
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3589C/2014 Data de Protocolo: 20/11/2014 CEVS: 355450801-561-000368-1-1 Data de Validade: Razão Social: THALES FERRAZ DE ARRUDA VEIGA 34503767801 CNPJ/CPF: 17.185.420/0001-92 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THALES FERRAZ DE ARRUDA VEIGA CPF: 34503767801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8563C/2014 Data de Protocolo: 20/11/2014 CEVS: 355450801-471-000086-1-3 Data de Validade: Razão Social: ALESSANDRA GRASIELA LEITE PINTO-ME CNPJ/CPF: 18.257.037/0001-65 Endereço: Rua MAURILIO LAZARIN, 225 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA GRASIELA LEITE PINTO CPF: 22626215864
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014